
DIRETOR-PRESIDENTE: EDSON PAZ
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - SÁBADO - 14 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO XXI - Nº 6.261 - R$ 3,00


Divulgação Prefeitura de Cedral

PREFEITURA DE CEDRAL

A Prefeitura de Cedral obteve uma vitória na Justiça quando foi concedida uma liminar que suspende os efeitos do decreto legislativo nº 01/2024, aprovado pela Câmara Municipal, impedindo a administração de utilizar a UFM. **POLÍTICA** Pág.3

EM RIO PRETO

Assalto a fábrica de joias tem reféns e acaba com dois presos

A Polícia Militar prendeu, no início da tarde desta sexta-feira, 13, dois homens, suspeitos de serem os autores de um roubo a uma fábrica de joias na manhã de quinta-feira, 12. A prisão aconteceu em uma residência na avenida São José do Rio Preto, no bairro Eldorado. A fábrica de joias localizada na rua Pedro Amaral, no bairro Boa Vista, em Rio Preto, foi alvo de um assalto quando dois criminosos invadiram o local, renderam os funcionários e roubaram diversas peças de prata. Câmeras filmaram a ação. **CIDADES** Pág.4


Reprodução circuito de segurança

PM prende dupla que fez reféns e roubou fábrica de joias na Boa Vista

APÓS AGRESSÃO

Enteado dá facada na cabeça de padastro

Na noite desta quinta-feira, 12, por volta das 19h35, um homem de 44 anos, operador de máquina, deu entrada na UPA da Vila Toninho após ser atingido por uma facada na cabeça. O caso foi registrado como lesão corporal e será investigado pelo 7º DP. **CIDADES** Pág.4

PÁTIO DE RIO PRETO

TJ autoriza leilão de veículos apreendidos

O Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, por meio do Provimento CSM nº 2.756/2024, autorizou a compactação e leilão de 1.112 veículos e partes de veículos considerados inservíveis, armazenados no pátio da Delegacia Seccional de Polícia de Rio Preto. A medida visa equacionar o acúmulo de veículos. **POLÍTICA** Pág.3


Divulgação Governo do Estado de SP

Tribunal de Justiça autoriza leilão de veículos apreendidos em Rio Preto

HOJE

Prevenção a suicídios leva psicólogos ao Calçadão

Com o objetivo de promover a valorização da vida e conscientizar a população sobre a prevenção ao suicídio, cerca de 60 profissionais da Psicologia da Funfarme estarão na praça Ruy Barbosa, em São José do Rio Preto, neste sábado, 14 de agosto, das 9h às 12h. As atividades fazem parte da campanha Setembro Amarelo contra o suicídio. **CIDADES** Pág.5

MIRASSOLÂNDIA

PSB deve indicar outro candidato a prefeito

POLÍTICA Pág.3

Divulgação PM

PATRÃO DO TRÁFICO É PRESO COM 300 QUILOS DE MACONHA

Policiais prenderam um homem de 33 anos, apontado como o 'patrão do tráfico'. Ele foi detido em um condomínio de apartamentos. **CIDADES PÁG. 5**

RODOVIÁRIA

Estudante é esfaqueado por morador de rua

CIDADES Pág.4

PHILADELPHO

Avenida terá trechos interditados amanhã

CIDADES Pág.5

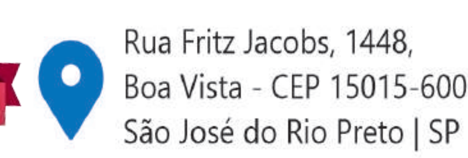
ESSA SEMANA

Senac promove atividades sustentáveis e sobre paz

CIDADES Pág.5


Divulgação

Senac promove seis dias de atividades gratuitas



Rua Fritz Jacobs, 1448,
Boa Vista - CEP 15015-600
São José do Rio Preto | SP







SOS Consumidor





11 DE SETEMBRO NA HISTÓRIA: BRASIL ESTABELECE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Há 34 anos, Fernando Collor sancionado a lei que estabelece a proteção ao consumo no país.

Aos 11 de setembro de 1990 foi publicada a lei 8.078, hoje completando 34 anos essa joia intelectual compilada e sistematizada no que ficou popularmente conhecida como o Código de Defesa do Consumidor.

Costumeiramente como ensinado nos bancos da academia de direito o Código de Defesa do Consumidor foi introduzido no Brasil em um momento ímpar da sua história, cujo sentimento do retorno da democracia também acabou colaborando para sua aprovação.

A Constituição de 1988 introduziu em seus mandamentos o direito e garantia fundamental do indivíduo e da coletividade, bem como princípio fundamental da ordem econômica nacional o Código de DEFESA do Consumidor.

Perceba que a Constituição Federal fez questão do nascedouro da DEFESA do Consumidor e não apenas e tão somente a criação dos direitos e/ou obrigações das relações de consumo.

Tal afirmação é acertada tendo em vista, pois, o reconhecimento do ente vulnerável que jamais deve ser confundido com incapacidade duma ou doutra coisa, pelo contrário, a vulnerabilidade lá reconhecida está ligada ao desconhecimento por parte do consumidor das normas técnicas, da periculosidade, da qualidade, forma de produção e demais especificidades que cada segmento do mercado possui para a criação e colocação dos produtos e serviços a disposição dos consumidores.

Desconhecimento nada tem a ver com informação, ser informado de algo não necessariamente significa que se conheça e compreenda a informação recebida, neste sentido, sábios foram os idealizadores do Código de Defesa do Consumidor que previram em forma interpretação principiológica as normas constantes em seu interior, sendo um dos principais princípios inseridos o da informação.

Justamente por estes princípios é possível revisar cláusulas contratuais dúbias entre si à favor do consumidor, pois, é ele que é reconhecidamente vulnerável.

Com a introdução do Código de Defesa do Consumidor, houve o que podemos chamar de revolução disruptiva da responsabilidade civil em nosso país, pois, foi a partir da introdução das normas consumeristas que a vítima (consumidor lesado) passou a ser prestigiado com a regra da responsabilidade objetiva, ou seja, a partir de então não precisa mais a vítima ter que caminhar os percalços da comprovação da culpa do agente causador do dano, bastando apenas e tão somente a comprovação da causa e efeito com o dano respectivamente suportado.

São tantos os avanços que em um pequenino texto comemorativo da celebração dos seus 34 (trinta e quatro) anos de existência será impossível inserir todos.

Uma observação importante também é de se levar em consideração, quanto aos atores que diuturnamente atuam no segmento do direito do consumidor, em especial a advocacia que desde o nascedouro do Código primeiramente sofreu com preconceitos específicos do segmento como sendo advogados de um "direitinho" em virtude da visão míope daqueles que praticavam tal ato espúrio.

Tais preconceitos ultrapassaram as barreiras do tempo e insistem em existir ainda nos tempos hodiernos, como exemplo a atual política do lobby realizado pelo Poder Econômico que visa seduzir os poderes da República, em especial o Poder Judiciário com a falácia da existência de uma dita cuja advocacia predatória e com isso potencializando a indústria dos danos eficientes ratificados pela denominada procedência inversa.

É com tantos avanços, evidente que haveria e continuará havendo estranhamento na aplicação dos ditames constantes no Código de Defesa do Consumidor, tudo isto, pois, o que realmente existe é um evidente conflito de gerações de juristas que já a maturidade do pensamento jurídico devidamente ensinado na academia é que será capaz de transformar o ruído do saber em clarividência do saber e sua aplicabilidade para melhoramento e evolução do mercado, dos seres humanos e da economia nacional.

Apesar das conquistas significativas, o Código de Defesa do Consumidor enfrenta novos desafios na medida em que as relações de consumo evoluem.

A digitalização do mercado, o crescimento do comércio eletrônico e a complexidade das cadeias globais de fornecimento exigem atualização contínua da lei para que ela continue relevante e eficaz.

A proteção dos dados pessoais, a garantia de segurança nas transações on-line e a adaptação às novas formas de consumo são apenas algumas das áreas que demandam atenção. O fortalecimento da educação do consumidor também se torna cada vez mais importante para que os cidadãos possam exercer plenamente seus direitos em um ambiente de consumo em constante transformação.

Ao celebrarmos os 34 anos do Código de Defesa do Consumidor, é essencial reconhecer não apenas o seu impacto histórico, mas também a sua relevância contínua na defesa dos direitos dos brasileiros. Ele é mais do que uma lei. Ele é uma conquista social, que reflete os valores de justiça, equidade e respeito à dignidade do cidadão.

O compromisso com a defesa do consumidor deve ser renovado a cada ano, garantindo que o CDC continue a evoluir e a proteger os direitos dos consumidores em todos os contextos. Ele é um legado que pertence a todos nós, e que precisa ser preservado e fortalecido para as futuras gerações.

Em seus 34 anos, o Código de Defesa do Consumidor se mantém como um marco na história do Brasil, um instrumento vital para a cidadania e um símbolo da luta pela justiça e pelo respeito aos direitos de todos os consumidores.

Portanto, não existe economia forte no mundo que não respeite e defenda os direitos dos consumidores, pense nisto!

Envie dúvidas e perguntas para: sergioparadasobrinho@gmail.com

PROCON-SP RETOMA PLANOS DE CONFORMIDADE COM EMPRESAS COM MAIS RECLAMAÇÕES

Ao aceitar o plano de conformidade do Procon-SP, empresas se mostram dispostas a prevenir problemas e aumentar a confiança do consumidor.

O Procon-SP acaba de retomar seu programa de planos de conformidade com grandes empresas. O objetivo é reduzir o número de reclamações e melhorar o atendimento ao consumidor. A princípio, a Fundação de Defesa do Consumidor convidou 20 instituições com maior volume de reclamações.

Mas engana-se quem pensa que o objetivo dessa iniciativa é somente reduzir o número de queixas. Pelo contrário: a meta é aumentar a taxa de resolução dos problemas e melhorar as soluções oferecidas nos serviços de atendimento ao consumidor. Entre as 20 empresas, 8 pertencem ao setor financeiro e já apresentaram suas propostas. São elas: Banco do Brasil, Bradesco, C6 Bank, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco, Nubank, Banco PPAN e Santander.

Conformidade se refere ao ato de cumprir regulamentos e legislações aplicáveis, assim como com políticas internas estabelecidas. As empresas que priorizam a conformidade não apenas evitam penalizações legais, mas também promovem um ambiente de trabalho ético e transparente. A conformidade abrange diversas áreas, dentro e fora das empresas, incluindo proteção ao consumidor e segurança de dados, por exemplo. Fato é que a adoção de medidas de conformidade apropriadas pode resultar em benefícios tangíveis. Em outras palavras, há melhoria na reputação da marca, que pode atrair mais consumidores e investidores.

Reclamações x Conformidade

No que tange as reclamações dos consumidores, as propostas se destacam em resolver as seguintes críticas: demora na resolução dos problemas, falta de informações claras e concisas e atendimento ruim.

Os bancos que aceitaram fazer parte do plano de conformidade se comprometem a minimizar entre 1% e 5% no volume de reclamações registradas no Procon-SP. Ademais, eles almejam aprimorar entre 1% e 5% o atendimento aos clientes nos próximos 12 meses. Em média, as instituições financeiras também se comprometem em diminuir -3,13% nas reclamações. Outro dado importante é que os bancos querem aumentar em 3,06% o índice de resolução de problemas. Como se não bastasse, a ideia é majorar em 3% as soluções nos respectivos serviços de atendimento ao consumidor (SAC).

A iniciativa, sem dúvida, representa um avanço significativo no compromisso das instituições financeiras com o consumidor. Na visão de Elaine Cruz, diretora de Atendimento e Orientação da Fundação Procon-SP, a redução de reclamações e o aumento da taxa de resolução são essenciais para a construção de uma relação mais transparente e confiável entre bancos e seus clientes. "A expectativa é que, ao se comprometerem com esses índices, as organizações não apenas melhorem os seus desempenhos internos, mas também promovam um ambiente mais saudável de consumo".

Na visão de Elaine, as metas, assumidas voluntariamente pelos participantes, poderiam ser mais ambiciosas, considerando a magnitude das demandas. "Entretanto, essa é uma excelente oportunidade para as instituições aprimorarem o relacionamento com seus consumidores, criando novas possibilidades de interação e até de comercialização de seus serviços".

Plano de conformidade

O plano de conformidade com grandes empresas representa a retomada de uma estratégia de diálogo com as organizações que enfrentam o maior número de reclamações no Procon-SP Digital. A Fundação espera alcançar um maior equilíbrio nas relações de consumo, pois entende que as instituições que aceitaram o compromisso, ainda que modesto, estarão investindo em seus processos e serviços de atendimento aos consumidores.

"Ao aderirem o plano de conformidade, as organizações participantes se comprometem publicamente a reduzir o volume de reclamações, o que só será alcançado se as equipes responsáveis realizarem análises mais profundas sobre a natureza das demandas, compreendendo os princípios e raciocínios que levam seus consumidores a reclamar", avalia Luiz Orsatti Filho, diretor executivo do Procon-SP.

As próximas empresas a serem convidadas a adotar um plano de conformidade com o Procon-SP pertencem ao segmento de varejo. Entre elas, estão os setores de telefonia, e-commerce, aplicativos, planos de saúde e plataformas de redes sociais.

Expectativa

A adesão ao compromisso de conformidade do Procon-SP deve impulsionar um melhor relacionamento entre as empresas e seus clientes. Afinal, ao ouvir e atender às necessidades do consumidor, as organizações podem transformar feedbacks negativos em oportunidades de aprimoramento e inovação. Essa mudança de paradigma, além de reduzir o número de reclamações, contribuirá para a fidelização do consumidor, atraindo e engajando outros clientes, nessa ordem.

Dessa forma, a participação no plano de conformidade também pode ser vista como uma estratégia de marketing. Empresas que demonstrarem comprometimento com a melhoria contínua e o respeito ao consumidor poderão se diferenciar no mercado, conquistando não apenas clientes, mas também uma imagem positiva perante a sociedade.

Em suma, o plano de conformidade do Procon-SP não é apenas uma resposta a um problema atual, mas uma caminhada em direção à construção de relações mais saudáveis e duradouras entre consumidores e empresas, promovendo um ambiente de consumo mais justo e equilibrado.

AGENDA DOS CANDIDATOS

A PREFEITO DE RIO PRETO DESTE SÁBADO (14)

Bruno Menendez — PCO



No período da manhã participa da Sabatina do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Coronel Fábio — PL



No período da manhã participa da Sabatina do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – a tarde faz visita ao Clube de Campo do Palestra e ao Monte Líbano – a noite participa de Quermesse em paroquia da cidade e festa do Milho da USE

Itamar Borges — MDB



No período da manhã participa da Sabatina do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Marcelo Zola — DC



No período da manhã participa da Sabatina do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Marco Rillo — PT



No período da manhã participa da Sabatina do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – tarde gravação de programa de Rádio e TV – a noite participa de quermesse

Valdomiro Lopes — PSB



No período da manhã participa da Sabatina do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - a noite participa de quermesse em igreja da cidade

DHOJE
Fundado em 16 de fevereiro de 2004
A serviço da democracia
Diretor-Presidente: Edson Paz

Cidades da região e Distrito onde circulam o DHOJE: Região Metropolitana de Rio Preto

Editora DHOJE Rio Preto Ltda
Redação, Administração, Publicidade e Oficina
Rua Fritz Jacobs, 1448 - Cep 15025-500
São José do Rio Preto - São Paulo
Fone: (17) 33532447

Telefones:
Recepção: (17) 3353-2447
E-mails
Comercial: comercial@dhojeinterior.com.br
Circulação: circulacao@dhoje.com.br
Editais: diario.oficial@dhoje.com.br
Dhoje web
www.dhojeinterior.com.br

Robinho preso
STF suspende julgamento de habeas corpus do ex-jogador Robinho. Após ser condenado na Itália, ele está preso


Agência Brasil

Economia
Fazenda aumenta para 3,2% estimativa para o PIB em 2024. Revisão oficial de inflação passou para 4,25%

INSERVÍVEIS

Tribunal de Justiça autoriza leilão de veículos apreendidos em Rio Preto

Judiciário libera compactação e venda de mais de mil veículos considerados inservíveis

Rubens CELSO
redacao@dhoje.com.br

O Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, por meio do Provimento CSM nº 2.756/2024, autorizou a compactação e leilão de 1.112 veículos e partes de veículos considerados inservíveis, armazenados no pátio da Delegacia Seccional de Polícia de Rio Preto. A medida visa equacionar o problema do acúmulo de veículos apreendidos que ocupam espaço e geram custos ao Estado.

Os veículos, que não possuem condições de identificação ou regularização, incluem itens sinistrados, queimados, adulterados e de origem estrangeira. A venda será conduzida pela Polícia Civil, e os valores obtidos serão depositados em conta judicial à disposição do Juiz Corregedor da Comarca de Rio Preto para eventuais indenizações. O processo faz parte de uma série de ações semelhantes realizadas com sucesso em São Paulo, conforme precedentes anteriores. O provimento entrará em vigor na data de sua publicação, com relatório final detalhando os resultados da hasta pública e os valores arrecadados.


Divulgação Governo do Estado de SP
Tribunal de Justiça autoriza leilão de veículos apreendidos

CANDIDATOS

Sabatina no sindicato

O Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Preto (SSPM) realiza neste sábado (14) uma sabatina com os seis candidatos a prefeito de Rio Preto no Clube do Lago, sede do sindicato a partir das 9h com transmissão ao vivo pelo Página do Youtube SSPMRIOPRETO.

A participação dos seis candidatos foi acordada com as suas respectivas assessorias que aprovaram o formato da sabatina. Serão ao todo sete perguntas sobre temas de interesse dos servidores municipais: RioPretoPrev, Saúde, Educação, Segurança, Semae, dentre outros.

Questões

As perguntas foram elaboradas pela diretoria do sindicato e as mesmas serão feitas para os candidatos por diretores do SSPM.

Todos os candidatos confirmaram a participação.

(Sergio SAMPAIO)

CEDRAL

TJ derruba decreto da Câmara e libera pagamento de ticket a servidores

A Prefeitura de Cedral obteve uma vitória na Justiça nesta quinta-feira, (12), quando foi concedida uma liminar que suspende os efeitos do decreto legislativo nº 01/2024, aprovado pela Câmara Municipal, impedindo a administração de utilizar a Unidade Fiscal do Município (UFM) como base de cálculo para diversas taxas e o pagamento do ticket dos servidores. Com a nova decisão judicial, a prefeitura está autorizada a retomar o pagamento do benefício, que estava suspenso há dois meses.

O imbróglio teve início quando seis dos nove vereadores da cidade aprovaram o decreto que inviabilizava o uso da UFM, afetando não apenas o pagamento dos tickets dos servidores, mas também outros serviços essenciais, como a emissão de alvarás e a aplicação de multas por terrenos baldios sujos. A administração municipal, liderada pelo prefeito Paulo Ricardo Beolchi de Lucas, conhecido como Janjão, prontamente acionou o Poder Judiciário, solicitando uma liminar para reverter a medida.

Em sua decisão, o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio do desembargador Carlos Monnerat, reconheceu que o Decreto Legislativo nº 01/2024 invadia a competência do Poder Executivo, violando o princípio da separação dos poderes. O magistrado afirmou que a medida da Câmara impedia a correta aplicação de taxas e impostos, essenciais para o funcionamento da administração municipal.

Com a liminar favorável, o prefeito Janjão garantiu que já enviou as planilhas ao departamento de Recursos Humanos e que o pagamento dos servidores será regularizado até segunda ou terça-feira. A expectativa é que a situação volte à normalidade, permitindo que a prefeitura continue oferecendo serviços à população e garantindo os direitos dos funcionários.


Divulgação Prefeitura de Cedral
Prefeito Janjão garantiu que já enviou as planilhas

Nota

A Prefeitura de Cedral emitiu uma nota oficial esclarecendo o impasse gerado pelo Decreto Legislativo 01/2024, que suspendeu integralmente o Decreto Executivo 3635/2023, impactando o pagamento dos tickets dos funcionários.

Segundo a administração, o erro dos vereadores ao sustar todo o decreto, em vez de tratar apenas da taxa de lixo, causou um impasse jurídico. Em resposta, a Prefeitura recorreu à Justiça e obteve uma liminar, permitindo o pagamento dos benefícios. A gestão também destacou as tentativas dos mesmos vereadores em impedir a decisão, além da ação negada do Sindicato dos Trabalhadores. Com o respaldo judicial, o Prefeito Janjão autorizou o pagamento imediato dos tickets.

Liminar

O Tribunal de Justiça de São Paulo suspendeu, em caráter liminar, parte dos efeitos do Decreto Legislativo nº 01/2024 do Município de Cedral. A decisão atendeu ao pedido do prefeito de Cedral, que contestou a legalidade do decreto, sustentando que este invadiu a competência do Executivo ao sustar integralmente o Decreto Executivo nº 3.635/2023, que corrigia o valor do IPTU, ITR e outras taxas.

O relator, desembargador Carlos Monnerat, acatou o pedido do prefeito, reconhecendo que o Decreto Legislativo violava a separação dos poderes ao interferir em questões fiscais, especialmente em tributos sob responsabilidade do Executivo.

A decisão, no entanto, mantém a suspensão da taxa de coleta de lixo, cuja majoração de 58% foi considerada excessiva. O processo seguirá para julgamento de mérito após parecer do Procurador-Geral de Justiça.

(Rubens CELSO)

MIRASSOLANDIA

PSB deve indicar outro candidato a prefeito

As eleições municipais de Mirassolândia vivem um empasse na disputa majoritária com o indeferimento pela Justiça Eleitoral da candidatura Jairo Leandro Durigan (Jairo da Granja) do PSB. A decisão foi dada no último dia 12 pelo juiz André Da Fonseca Tavares, da 72ª Zona Eleitoral.

"De fato, os documentos demonstram que o candidato é cunhado da atual Prefeita, ou seja, parente por afinidade. Tal fato sequer foi controvertido", cita o magistrado. E coloca que "§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição".

O candidato afirmou que não irá recorrer da decisão e que o partido vai indicar o candidato a vice João Carlos Fernandes (Nensão) que também é do PSB para assumir como candidato a prefeito. "O meu vice vai pra Prefeito e vamos escolher outro (para vice)", finalizou Jairo.



Divulgação Prefeitura Mirassolandia

Ao todo são dois candidatos em Mirassolândia, sendo que o outro é a atual prefeita candidata à reeleição Célia Fiamenghi Dos Santos Matos do PSD e da coligação "Transformando Desafios em Conquistas; Mirassolândia Sempre Avançando" que tem também o PL em sua formação – o vice da candidata é Aldo Jose Docusse do PL.

Proporcional

Por sua vez a disputa proporcional terá a participação de 27 candidatos a vereador – sendo 10 candidatos do PSD: 07 homens e 03 mulheres, 09 do PSB: 06 homens e 03 mulheres e 08 do PL: 04 homens e 04 mulheres.

No dia 06 de outubro 4.197 eleitores estão aptos a irem as urnas no município.

(Sérgio SAMPAIO)

POLÍTICA&PODER

redacao@dhoje.com.br

Debate tecnologia

A Apeti (Associação dos Profissionais e Empresas de Tecnologia da Informação) promove nas próximas semanas uma série de encontros com os candidatos à prefeitura de Rio Preto. Eles receberão os candidatos individualmente três dos seis candidatos já confirmaram participação e já tem suas datas definidas: dia 16 Valdomiro Lopes (PSB) da coligação "Rio Preto Pode Mais" no dia 23 tem duas confirmadas Itamar Borges (MDB) da coligação "Rio Preto Pra Todos, Pra Frente e Pra Já!" e Coronel Fábio Candido (PL) da coligação "Rio Preto de Verde e Amarelo".

Validação nomes e fotos

Os candidatos que irão participar do pleito deste ano tanto na disputa majoritária quando na proporcional têm o prazo até o próximo dia 19 para validar as fotos e dados que constarão da urna eletrônica no sistema: Bem na Foto. Referido sistema estará disponível na página de Divulgação de candidaturas e de Prestação de Contas Eleitorais. Os detalhes de como acessar foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral disponibilizado na sexta-feira (13) e publicando neste sábado (14) e assinado pela juíza Luciana Cassiano Zamperlini Cochito, da 125ª Zona Eleitoral dando ciência aos candidatos.

Propaganda questionada

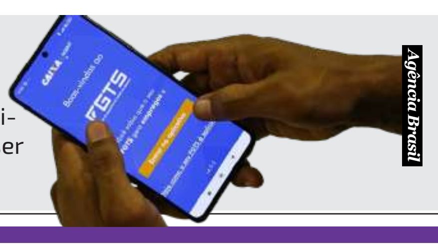
O juiz da 267ª Zona Eleitoral de Rio Preto, Alceu Correa Júnior, determinou a suspensão de uma propaganda eleitoral do candidato a prefeito Fábio Candido (PL) da coligação "Rio Preto de Verde e Amarelo", após representação feita pelo também prefeiturável Itamar Borges (MDB) da coligação "Rio Preto Pra Todos, Pra Frente e Pra Já!". Em sua decisão o magistrado apontou irregularidades na propaganda veiculada no Rádio no dia 06 de setembro. Onde teria sido desrespeitada o limite de 25% de tempo permitido para a participação de apoiadores, além da ausência do nome da coligação e dos partidos que a compõem.

Propaganda questionada II

Na propaganda impugnada, o ex-presidente Jair Bolsonaro e seu filho, Eduardo Bolsonaro, apareceram em apoio ao candidato Fábio Candido. A legislação eleitoral estipula que a participação de apoiadores em propagandas de rádio ou TV não pode exceder 25% do tempo total. Segundo o juiz, responsável pela decisão, "o tempo destinado aos apoiadores na propaganda ultrapassou o permitido, violando a norma estabelecida". Além disso, foi constatada a ausência das legendas partidárias na propaganda, o que também configura uma infração.

CIDADES

Saque-aniversário
Governo quer extinguir o saque-aniversário do FGTS. Projeto de lei a ser enviado ao Congresso



Chuva chegando
Brasil terá chuva no Sul e Sudeste, mas seca continua nas demais áreas
Frente fria chega ao Rio Grande do Sul

EM RIO PRETO

PM prende dupla que fez reféns e roubou fábrica de joias na Boa Vista

Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

A Polícia Militar prendeu, no início da tarde desta sexta-feira, 13, dois homens, suspeitos de serem os autores de um roubo a uma fábrica de joias na manhã de quinta-feira, 12.

A prisão aconteceu em uma residência na avenida São José do Rio Preto, no bairro Eldorado. Um jovem de 18 anos, do estado do Maranhão foi preso junto com um indivíduo de 47 anos. Este indivíduo mais velho é da capital paulista e possui 7 condenações, totalizando 68 anos e 5 meses para serem cumpridos em regime fechado pelos crime de roubo e extorsão.

Há suspeitas de que a dupla esteja envolvida em outros roubos cometidos em Rio Preto.

ASSALTO

A fábrica de joias localizada na rua Pedro Amaral, no bairro Boa Vista, em Rio Preto, foi alvo de um assalto quando dois criminosos invadiram o local, renderam os funcionários e roubaram diversas peças de prata.

O circuito interno de câmeras de segurança gravaram quando um dos sócios da empresa chegava para iniciar o expediente, seguido por um funcionário que chegou de moto. Aproveitando o momento em que o portão de segurança foi destravado para a entrada, os assaltantes invadiram o local. O funcionário ainda tentou reagir, mas foi ameaçado pelos criminosos.

Durante a ação, os assaltantes exigiram os pertences das vítimas, como carteiras e celulares, e as levaram para dentro da fábrica. Em seguida, arrombaram a porta de um depósito onde estavam armazenadas as mercadorias. As vítimas foram amarradas enquanto os criminosos subtraiam as joias. No momento da fuga, dois outros trabalhadores que chegavam ao local também foram rendidos, sendo roubada a pochete de um deles.

Ao todo, os criminosos levaram cerca de 1,7 kg de peças de prata, incluindo anéis, brincos e pingentes, além de R$170 em dinheiro e o celular de um dos funcionários. Após o roubo, a dupla fugiu.

A Polícia Militar e a DIG estiveram no local para registrar a ocorrência e ouvir os depoimentos das vítimas. As imagens das câmeras de segurança da empresa foram entregues à polícia e auxiliaram na identificação dos criminosos.

Os dois suspeito foram conduzidos pela Polícia Militar para a Divisão Especializada em Investigações Criminais (DEIC) de Rio Preto, onde o delegado da Polícia Civil Paulo Buchala ratificou o flagrante dos suspeitos por roubo e extorsão. A dupla permaneceu presa à disposição da Justiça.



Reprodução circuito de segurança
Câmeras flagraram a ação dos bandidos durante o roubo; polícia agiu rápido e fez a prisão

Auxiliar é assaltada perto da linha do trem

Da REPORTAGEM

Após usar de força física e simular estar armado com uma faca, um bandido roubou o telefone celular de uma auxiliar administrativa, de 32 anos, por volta das 5h50 desta quinta-feira, 12, na rua Bernardino de Campos, perto da linha do trem, na área central de Rio Preto.

Durante depoimento na delegacia de plantão, a vítima contou que o marginal estava sentado e quando ela passou ele a assaltou.

Reconhecer

Para os policiais civis, a denunciante afirmou que tem condições de reconhecer o criminoso, caso ele seja detido. O assaltante foi descrito como pardo, calvo, estatura e compleição física medianas, vestindo shorts jeans, camiseta cinza e bota estilo coturno.

A investigação do crime será feita pelo 1º DP da cidade.

LIVRE

Jovem preso por porte ilegal de arma paga fiança de R$ 5 mil e é liberado

Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

Um jovem, de 22 anos, que trabalha como ajudante geral, foi preso na noite desta quinta-feira, 12, por volta das 20h40, ao ser flagrado transportando uma arma de fogo. Apesar de detido em flagrante, ele foi liberado após pagar uma fiança de R$ 5 mil.

De acordo com o boletim de ocorrência, a prisão ocorreu quando uma equipe da Polícia Militar, que realizava patrulhamento, avistou o suspeito conduzindo uma motocicleta Honda CG 160, de cor vermelha. Ao notar a aproximação da viatura, o motociclista tentou arrumar algo em sua cintura e acelerou, iniciando uma tentativa de fuga.

A perseguição terminou na rua Alberto Targas, no bairro Solo Sagrado, quando o piloto perdeu o controle da motocicleta e caiu. Durante a queda, uma arma de fogo caiu de sua cintura, ficando visível na via pública. O acusado tentou fugir a pé, correndo em direção a um terreno baldio, mas foi detido e abordado pelos policiais.

A arma foi identificada como um revólver Taurus, calibre .38, carregado com duas munições intactas. Ao ser questionado, o suspeito alegou que estava apenas transportando a arma a pedido de uma pessoa desconhecida, de quem não soube fornecer maiores detalhes, e que deveria levá-la a um local que também não foi informado.

Após ser conduzido ao Plantão Policial, o jovem confirmou sua versão dos fatos e foi autuado por porte ilegal de arma de fogo. O delegado de plantão estipulou uma fiança de R$ 5 mil, que foi paga, permitindo a sua liberação. O caso será encaminhado ao 4º Distrito Policial de Rio Preto para a continuidade das investigações.


Divulgação PM
Jovem preso por porte ilegal de arma paga fiança e é liberado

Ao ser questionado, o suspeito alegou que estava apenas transportando a arma a pedido de uma pessoa desconhecida,

VIOLÊNCIA

Homem discute com mulher e é esfaqueado na cabeça pelo enteado

Danielle MOLNAR

Na noite desta quinta-feira, 12, por volta das 19h35, um homem de 44 anos, operador de máquina, deu entrada na UPA da Vila Toninho após ser atingido por uma facada na cabeça. O caso foi registrado como lesão corporal e será investigado pelo 7º Distrito Policial de Rio Preto.

De acordo com o boletim de ocorrência, a Polícia Militar foi acionada para atender uma ocorrência de agressão com arma branca no bairro Vila Toninho, mas, ao chegar ao local, não encontrou nem a vítima nem o autor do crime. Os policiais se dirigiram então à UPA do bairro, onde o homem estava sendo atendido.

Segundo o relato da vítima aos policiais, a agressão ocorreu após uma discussão com sua companheira. Durante o desentendimento, seu enteado teria se envolvido na briga, dizendo: "peraí que você vai ver o que você merece". O homem saiu da residência, mas foi perseguido na rua pelo enteado, que o golpeou com uma faca na cabeça. Mesmo ferido, ele conseguiu fugir e buscar atendimento médico por conta própria.

A médica que prestou socorro à vítima informou à polícia que o ferimento foi superficial, sendo necessário apenas um curativo e dois pontos de sutura. O operador de máquina afirmou que o agressor, seu enteado, é maior de idade. A vítima passará por exame de corpo de delito.

MORADOR DE RUA

Estudante esfaqueado na frente da rodoviária

Um estudante, de 17 anos, foi esfaqueado em frente a rodoviária de Rio Preto, por volta das 23h20 desta quinta-feira, 12. O estado de saúde do adolescente era grave no momento do socorro, de acordo com informações da Polícia Militar e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

De acordo com o boletim de ocorrência, o menor, que estava consciente no momento do resgate, relatou que o agressor seria um morador de rua, aparentemente usuário de drogas. O homem, descrito como mal vestido, usando uma camiseta e boné brancos, teria observado a vítima de maneira ameaçadora antes de avançar com uma faca e desferir um golpe na lateral direita de seu corpo. A equipe da Polícia Militar foi acionada e esteve no local para acompanhar o atendimento.

(Danielle MOLNAR)

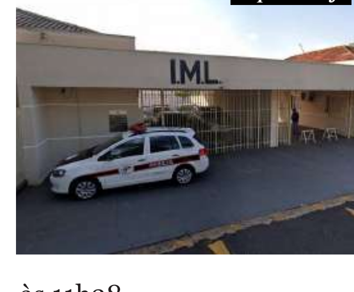
EM CASA

Jovem de 27 anos tem mal súbito e morre

O laudo do IML (Instituto Médico Legal) vai determinar as causas da morte de um rio-pretense, de 27 anos. O jovem teve o óbito confirmado pelo Samu dentro da própria casa, na Vila Toninho, na manhã desta quinta-feira, 12, após ter um mal súbito.

Segundo o pai da vítima, que registrou boletim de ocorrência no Plantão Policial, Daniel Júnior Alves passou mal na residência e veio a falecer às 11h38.

O resultado do exame necroscópico deve sair em até 30 dias.



Arquivo Dhoje

ESCOLA ESTADUAL

Aluna é agredida com socos e arrastada

A mãe de uma estudante, de 12 anos, esteve na delegacia de Plantão de Rio Preto, na tarde desta quinta-feira, 12, para denunciar agressões físicas contra sua filha cometidas por outra aluna da escola estadual Antônio de Barros Serra, no bairro Boa Vista. A violência aconteceu no mesmo dia, por volta das 13 horas, segundo boletim de ocorrência.

Para os policiais civis, a recepcionista, de 32 anos, disse que a adolescente foi transferida recentemente para a unidade escolar e que vem sendo ameaçada com frequência por colegas.

De acordo com a denunciante, a vítima foi agredida, nesta data, com socos, chutes e arrastada pelos cabelos dentro da sala de aula.

A diretora da escola, conforme a mãe da menor, informou o nome da agressora. O 2º DP vai investigar o caso.

HOJE

Profissionais de psicologia realizam ações contra o suicídio no Calçadão

Campanha promove a valorização da vida e a prevenção ao suicídio com atividades de conscientização emocional

Rubens CELSO
redacao@dhoje.com.br

Com o objetivo de promover a valorização da vida e conscientizar a população sobre a prevenção ao suicídio, cerca de 60 profissionais da Psicologia da Funfarme estarão na praça Ruy Barbosa, em São José do Rio Preto, neste sábado, 14 de agosto, das 9h às 12h.

As atividades fazem parte da campanha Setembro Amarelo e incluem distribuição de panfletos informativos, palestras, alongamento físico, música ao vivo e contação de histórias, com foco no cuidado à saúde mental.

De acordo com Andressa Zacheo, psicóloga da Funfarme, o equilíbrio emocional, psicológico e social é fundamental para uma vida saudável. "O equilíbrio psicológico influencia diretamente nossos pensamentos e sentimentos, que acabam moldando nosso comportamento. Por isso, é crucial que as pessoas desenvolvam estratégias de valorização da vida, como a prática de hábitos saudáveis e o apoio social", destacou.

Ela ainda alertou sobre os sinais de risco, como desesperança, isolamento social, tristeza profunda e a perda de sentido na vida, que devem ser identificados precocemente.

A Funfarme conta com um Serviço de Psicologia composto por 39 profissionais, 10 aperfeiçoandos e 12 residentes, que atuam de forma ampla no cuidado à saúde mental, tanto em internações quanto em atendimentos ambulatoriais. A ação deste sábado integra os esforços da instituição para promover conscientização e apoio às pessoas que enfrentam sofrimento psíquico, especialmente em tempos de crescente demanda por assistência psicológica no Brasil.


Divulgação

Hoje, 60 profissionais de psicologia da Funfarme realizam ações contra o suicídio no Calçadão

AMANHÃ

Avenida Philadelpho Gouveia Neto terá trechos interditados

Da REDAÇÃO

A avenida Philadelpho Manoel Gouveia Neto, no trecho das ruas Alfredo Braga e Alberto Sufredini Bertoni – sentido centro-bairro, vai estar interditada neste domingo (15). O Semae (Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto) vai fazer sondagens na área para iniciar a obra de substituição de interceptor de esgoto que fica na margem direita do rio Preto.Essa interdição vai ser total, das 7h às 19h. O tráfego nos cruzamentos, que ficam entre os pontos de interdição, vai estar liberado.

Liberação

Os trechos interditados vão ser sinalizado seguido o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e podem ser conferidos no site da Prefeitura. Também serão colocadas sinalizações de segurança que permitem o trânsito de viaturas de emergências e moradores. A via vai ser liberada após às 19 horas. **(Colaborou Eduardo VERISSIMO)**

EVENTOS GRATUITOS

Senac promove semana de atividades com o tema sustentabilidade e paz

Com o objetivo de gerar reflexão sobre os impactos que o homem provoca na natureza e do papel que o professor exerce como agente de transformação, o Senac está promovendo o 2º Movimento pela Paz - Caminhos para a Sustentabilidade.

A ação tem início nesta sexta-feira, 13, e segue até a próxima sexta-feira, 20. Neste ano, o Senac decidiu convidar a todos para que possam se envolver na experiência das várias atividades que a instituição preparou junto aos parceiros da causa sustentável e da cultura de paz.

De acordo com a entidade, serão seis dias de muitas programações gratuitas ao longo do dia que vão desde experiências sensoriais por meio de filmes, teatro, oficinas com abordagem CNV (Comunicação Não Violenta) e um momento de relaxamento e meditação no auditório. A ação pega carona no Dia Internacional da Paz, instituído pela ONU (Organização das Nações Unidas).

O ex-ator global João Signorelli será um dos presentes com o filme "Gandhi, Um Olhar para a Liderança Humana". A semana também traz educação ambiental com um líder indígena de Braúna.

Para Murillo Michel, gerente do Senac Rio Preto, estamos vivendo um período de muita conexão digital e desconexão de nós mesmos. Além disso, os recentes acontecimentos demonstram um alerta que demanda consciência para o planeta Terra. "Esse evento vem para trazer uma competência de conexão emocional com nós mesmos. Estamos vivendo um momento em que todos estão dominados pela pressa, sempre olhando para o celular, por isso é importante que façamos esse exercício de descompressão e análise do nosso eu enquanto pessoa", disse.O fechamento da atividade será no dia 20/9 com o plantio de 500 mudas de árvores nativas. O Senac irá ofertar transporte aos interessados em se juntar aos estudantes e funcionários para o plantio que será na área do antigo Instituto Penal Agrícola (IPA) – que sofreu com os incêndios durante agosto. Interessados em prestigiar devem se inscrever por meio do site: https://www.sp.senac.br/senac-sao-jose-do-rio-preto. Para ver a programação completa da semana acesse a matéria no Portal Dhoje. **(Daniela MANZANI)**


Divulgação

Senac promove seis dias de atividades gratuitas com o tema sustentabilidade e paz

DE NOVO

Mulher é agredida pelo companheiro dois dias após ser esfaqueada no rosto

Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

O Plantão Policial registrou no final da noite desta quinta-feira, 12, um boletim de ocorrência de violência doméstica, ameaça e injúria contra um auxiliar geral, de 27 anos. A vítima, uma mulher de 25 anos, não quis representar criminalmente contra o companheiro e recusou medidas protetivas contra ele.

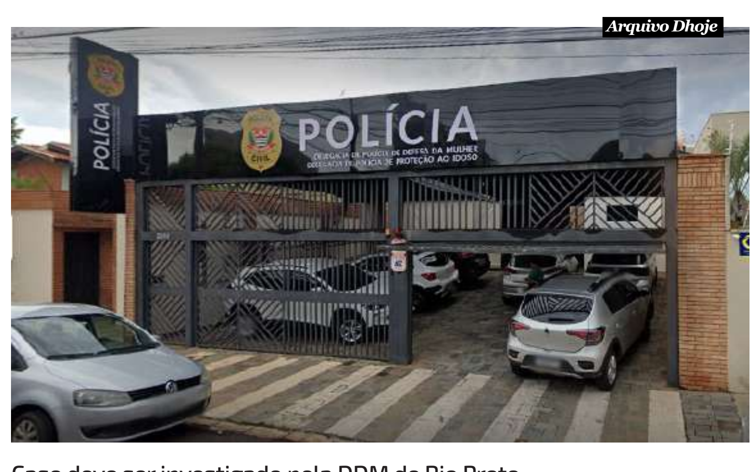
De acordo com o documento policial, policiais militares foram acionados para atender uma ocorrência de desentendimento entre casal, na Chácara Recreio Estância do Sabiá, por volta das 23h55. Quando chegaram no local, ficaram alguns minutos chamando e acionando os sinais sonoros da viatura para que fossem atendidos.

Enquanto aguardavam puderam ouvir um homem gritando para que uma pessoa ficasse quieta. Depois de um tempo, um homem saiu na janela e disse aos policiais que estava tudo bem dentro da casa. Os militares pediram que o morador chamasse a companheira que na sequência apareceu na janela, correu para dentro da residência e relatou para os policiais o que estava acontecendo.

Ela contou aos pms que tinha sido enforcada e atingida por diversos socos e chutes, tudo motivado por ciúmes. A vítima apresentava um ferimento na face que, segundo relatou, era decorrência de um corte feito com uma faca pelo companheiro dois dias antes.

O acusado negou as agressões, enquanto a vítima admitiu que ambos haviam consumido álcool e drogas antes da discussão. 7

O casal foi conduzido primeiramente para a UPA Jaguaré para que a vítima fosse atendida e, posteriormente, encaminhados para a delegacia. No Plantão, a mulher reiterou as agressões e ameaças de morte, mas manteve a decisão de não prestar queixa e recusou a medida protetiva de urgência. O suspeito foi ouvido e liberado, e o caso será encaminhado para a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) para investigação. AR



Arquivo Dhoje

Caso deve ser investigado pela DDM de Rio Preto

MACONHA


Divulgação PM

"Patrão do tráfico" é preso com 300 kg

Polícia civis dos 1º, 2º e 5º Distritos Policiais de Rio Preto prenderam em flagrante um homem de 33 anos, apontado como o 'patrão do tráfico'. Ele foi detido na tarde desta sexta-feira, 13, em um condomínio de apartamentos localizado na zona leste da cidade, próximo da Represa Municipal.

De acordo com informações preliminares da Polícia Civil, o criminoso foi encontrado com mais de 300 quilos de maconha e haxixe. As drogas estavam cuidadosamente embaladas e empilhadas em um dos quartos do apartamento onde ele foi preso. Além dos entorpecentes, uma Land Rover, utilizada pelo suspeito para o transporte das drogas, também foi apreendida pelos civis. Após a prisão, o traficante foi conduzido à delegacia, onde segue à disposição da justiça. As investigações continuam para identificar possíveis envolvidos na rede de tráfico. **(Danielle MOLNAR)**

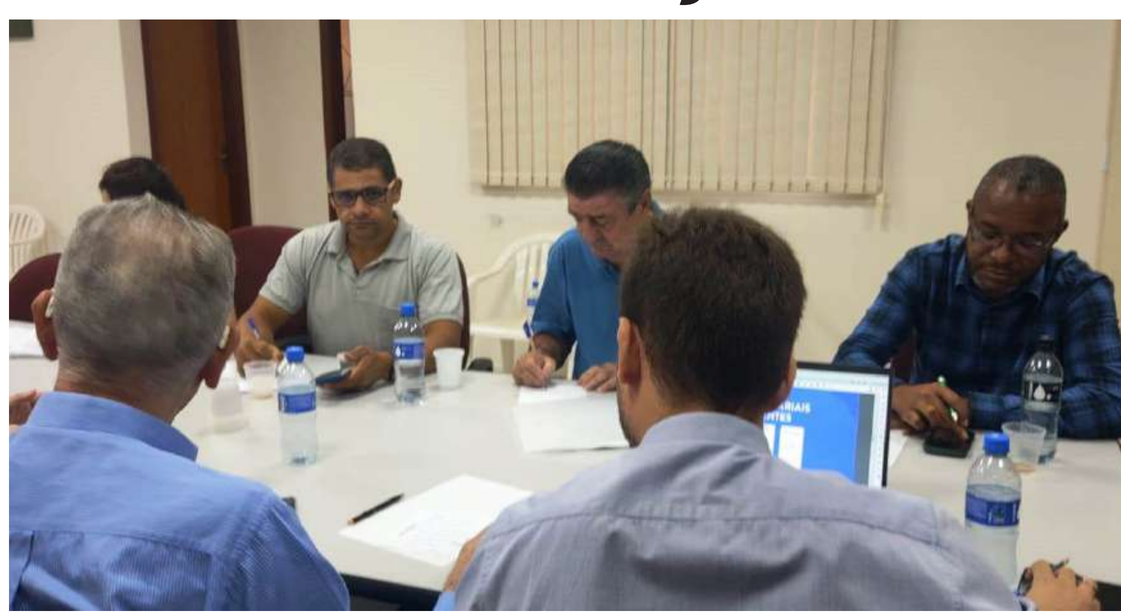




CAMPANHA SALARIAL

Fechada Convenção Coletiva do setor de Panificação

Sérgio SAMPAIO
amaralsampaio@hotmail.com



As negociações coletivas do setor de Panificação foram finalizadas nesta última quarta-feira (11) em rodada de negociação com o sindicato patronal e dos sindicatos de trabalhadores de Rio Preto, Olímpia, Votuporanga, Ponte Gestal e Catanduva.

Segundo Tiago Gonçalves, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Rio Preto e região, foram quase 4 horas de reunião, onde inicialmente o patronal estava oferecendo apenas a reposição da inflação do período que foi de 3,71% para pisos e tíquete e outros benefícios. "E conseguimos depois de longa e exaustiva reunião a gente (sindicatos de trabalhadores) conseguimos garantir para o trabalhador 2% de ganho real".

Com isso o percentual acordado foi de um reajuste de 5,71% - além disto os pisos foram reajustados sendo que o do padeiro e do confeiteiro foi para R$ 2.295 e demais R$ 1.800,00. Outra conquista foi o reajuste de R$ 30,00 do Tíquete Alimentação que foi para R$ 200,00.

PLR – No que diz respeito ao pagamento da PLR (Participação nos Lucros e Resultados) manteve o percentual de 40% do salário – e ele será pago em duas vezes.

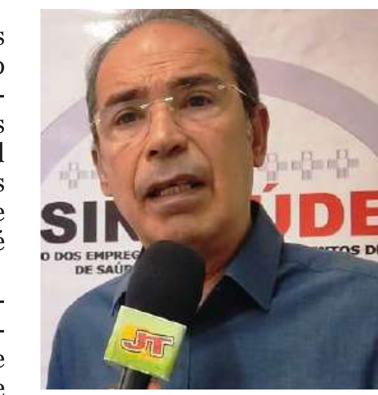
"Foi bem positiva a negociação, pois alcançamos o objetivo que queríamos", finalizou Gonçalves.





CAMPANHA SALARIAL II

SinSaúde faz assembleia com trabalhadores do HB



O SinSaúde (Sindicato dos Empregados na Saúde) de Rio Preto iniciou nesta quinta-feira, dia 12 assembleia para os trabalhadores do HB (Hospital de Base) para a conclusão das negociações coletivas deste ano. Os trabalhadores tem até domingo, dia 15, para votar.

A proposta que será apreciada e votada pelos trabalhadores traz um percentual de 5% de reajuste nos salários e um Tíquete Alimentação no valor de R$ 950,00, além da manutenção da folga para trabalhadores que fazem jornada de 12X36 horas e trabalham no feriado e o regramento e transparência no Banco de Horas dos trabalhadores.

Segundo Reinaldo Dalur, presidente do sindicato, houve a demora para finalizar as negociações, pois o sindicato teve que travar uma batalha para manter a folga compensatória para quem tem jornada de 12X36 e trabalha no feriado. Outro destaca diz respeito ao Banco de Horas – que a partir de agora terá uma cláusula no Acordo Coletivo específico. "Na hora que a chefia precisa, eles (trabalhadores) estão de pronto para atender a reivindicação (convocação) do hospital. Mas quando eles (trabalhadores) precisam nunca conseguem tirar essas horas", salientou Dalur.

Nesta cláusula nova o hospital terá um prazo de 90 dias para apresentar para o sindicato a situação atual de cada um dos trabalhadores que fazem Banco de Horas. Para que seja feita a análise pelo sindicato e a situação seja regularizada.

Data base

Lembrando que a data base da categoria é o dia 01º de maio e que os reajustes dos salários e tíquete foram feitos no mês correto e agora a finalização se dará com as novas conquistas.

FRENTISTAS

Clube de Pesca dos Frentistas está a disposição da categoria em Cardoso

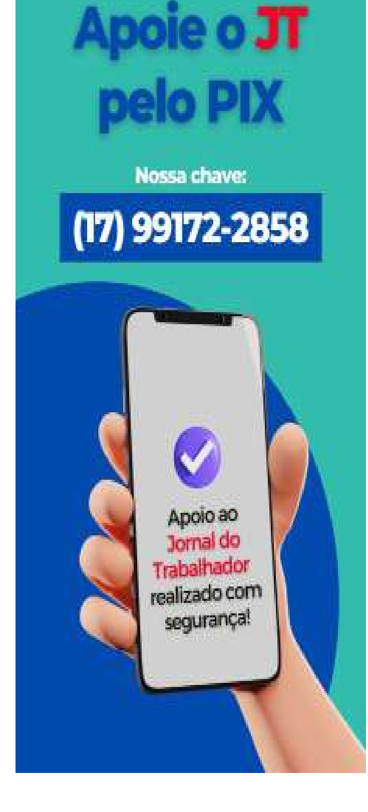
O Sindicato dos Frentistas têm uma opção de lazer no município de Cardoso (127,2 Km de Rio Preto) é o Rancho de Pesca da categoria.

Para utilizar o espaço que fica a poucos metros da prainha de Cardoso, o frentista pode fazer sua a reserva exclusivamente pelo telefone 17 3219-9400.

Ao todo são 08 ranchos individuais para que o frentista e seus dependentes possam desfrutar momentos de descanso e diversão.

No local existe uma piscina coletiva para atender a todos da família frentista.







CAMPANHA SALARIAL II

Trabalhadores do setor Químico querem ganho real e implementação de Vale Alimentação

Teve início nesta última semana as assembleias de aprovação de pauta de reivindicações nas empresas do setor Químico de Rio Preto e região.

Segundo João Pedro Alves Filho, presidente do Sindalquim (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação do Álcool, Químicas e Farmacêuticas) a expectativa do sindicato é concluir essas assembleias na próxima semana.

PEDIDO



V.A. NA MIRA

Vale Alimentação o Sindalquim quer que empresas implementem esse benefício para todos os trabalhadores

A pauta que está sendo colocada em votação propõe a reposição do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período mais 2% de ganho real – implementação do VA (Vale Alimentação) para todos os químicos e PLR (Participação nos Lucros e Resultados) de dois pisos normativos. "Lembrando que nós vamos apenas negociar as cláusulas econômicas, pois as sociais tem validade até 31 de outubro de 2025", salientou Alves Filho.



Prorrogação

Na pauta que vai ser encaminhada para o sindicato patronal no começo do mês de outubro, os sindicatos de trabalhadores junto com a Fequimfar (Federação dos Químicos do Estado de São Paulo) vai propor a prorrogação por mais 12 meses das cláusulas sociais, que caso seja aceita passariam a valer até 31 de outubro de 2026.

Acordo Coletivo

Na próxima semana iniciam-se as assembleias nas empresas onde existe Acordo Coletivo direto com o sindicato. Ao todo são oito empresas que o Sindalquim negocia individualmente e dentre elas algumas já houve a conquista em negociações anteriores do VA e onde isso não aconteceu o pedido será refeito.





O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletônico: **https://jornaldhoje.com.br/edicao_impressa** e pelo **QR Code acima**



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2024 PROCESSO Nº 12.792/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender ações judiciais. Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que foi acrescentado novo termo de referência e estudo técnico preliminar, os quais deverão ser considerados para elaboração da proposta. Fica redesignada a data para o processamento do pregão para o dia 01/10/2024, às 08:30hs, no site www.riopreto.sp.gov.br - "PORTAL DE COMPRAS". A retificação está disponibilizada no Portal de Compras juntamente com o edital retificado e o novo termo de referência e estudo técnico preliminar.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
COMUNICADO. Contratada: Dona Belli Mercado de Alimentos Ltda – PE 44/24 – Empenhos 15255/24, 15256/24 e 15257/24. Considerando as diversas oportunidades dadas para a empresa para regularização das obrigações contratuais, inclusive com a devida observância da ampla defesa e contraditório. Fica concedido o prazo de 15 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS ADILSON VEDRONI.
COMUNICADO – Notificação. Contratada: Franpav Construtora Ltda – PE 358/23 – PRE/0160/23. Considerando informações dos departamentos responsáveis. Considerando previsão no Termo de Referência. Fica a empresa NOTIFICADA a REGULARIZAR IMEDIATAMENTE OS SERVIÇOS e PRESTAR ESCLARECIMENTOS no prazo de 24 horas, impreterivelmente, a contar do recebimento desta. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em, querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM
DESPACHO. Despacho De Dispensa e Ratificação (art. 72 LF 14.133/21). Dispensa de licitação nº 25/24 - Contratada: Empro Tecnologia e Informação. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em informática e correlatos. Art.75, IX, da LF. 14.133/21. Gab. Prefeito – Jose Roberto Moreira
EXTRATO: 1º Termo Aditivo Contratual. Concorrência nº 21/23; Contrato: COC/0006/24. Contratada: J.A. Tineli Marques & Cia Ltda. Nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8666/93, fica o contrato acrescido em aproximadamente 13,84473119% e suprimido em aproximadamente 6,71168947% ambos do valor inicial do contrato supramencionado. SMO – Israel Cestari Jr.
EXTRATO: 2º Termo Aditivo Contratual. Concorrência nº 21/23; Contrato: COC/0006/24. Contratada: J.A. Tineli Marques & Cia Ltda. Nos termos do art. 57, § 1º, IV da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais 90 dias o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMO – Israel Cestari Jr.
EXTRATO: 4º Termo Aditivo Contratual. Concorrência nº 22/23; Contrato: COC/0028/23. Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda. De acordo com a clausula 5.3 do contrato supramencionado, fica reajustado em aproximadamente 4,498250% sob o saldo contratual, correspondente ao IPCA/IBGE apurado no período de Ago/23 a Jul/24. SMO – Israel Cestari Jr.
EXTRATO: 3º Termo Aditivo Contratual. Dispensa de licitação nº 26/22; Contrato: DIL/0022/22. Contratada: Empresa Municipal de Urbanismo de S.J.Rio Preto - EMURB. Nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMDENT- Jorge Luis Souza
EXTRATO: 1º Termo Aditivo Contratual. Dispensa de licitação nº 33/23; Contrato: DIL/0049/23. Contratada: Empresa Municipal de Urbanismo de S.J.Rio Preto - EMURB. Nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMBEA – Diego B. Lourenço
EXTRATO: 5º Termo Aditivo Contratual. Dispensa de licitação nº 56/20; Contrato: DIL/0031/20. Contratada: Associação Renascer. Nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMS – Adilson Vedroni
EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 258/2024 - ATA nº 0799/24 – CONTRATADA: Rosicler Cirurgica Ltda - Objeto: Fornecimento de fios de sutura – Valores Unitários – Item 1- R$1,74; Item 2- R$1,42; Item 3- R$1,42; Item 4- R$1,42; Item 5- R$1,42; Item 6- R$1,63 – SMS– Prazo de vigência: 12 meses
EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 258/2024 - ATA nº 0800/24 – CONTRATADA: Special Med Comercial Hospitalar Ltda - Objeto: Fornecimento de fios de sutura – Valores Unitários – Item 7- R$4,59; Item 8- R$4,00; Item 9- R$3,95; Item 10- R$3,90; Item 11- R$4,59; Item 12- R$5,90 – SMS– Prazo de vigência: 12 meses
EXTRATO DE CONTRATO: NOTA DE EMPENHO Nº 16931/2024; CONTRATO Nº: DPL/0099/24; CONTRATADA: Webjur Processamento de dados Ltda Epp - OBJETO: Prestação de serviços para leitura e fornecimento de intimações/ publicações em nome do município de São José do Rio Preto– PGM – Luis Roberto Thiesi – Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R$1.800,00

EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Art. 29, II, da Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPRO Contrato Nº: 025/2024. **Contratante:** EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO. **Contratada:** SÓ ALARME BRASIL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Monitoramento Eletrônico e Remoto do Sistema de Alarme para Segurança da EMPRO Tecnologia e Informação, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessário (sem limite de chamados), bem como vigilância local em caso de arrombamento ou outro caso similar, a serem prestados de forma ininterrupta, 24 horas por dia e 07 dias por semana e de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **Valor Global:** R$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais). **Vigência**: 12 (doze) meses, compreendidos no período de 13 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2025. São José do Rio Preto (SP), 13 de setembro de 2024. Julio Cesar Antonio Filho - Diretor-Presidente.

DECRETO Nº 19.952
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
Altera o Decreto nº 19.355, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do FUNDEB.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, VI, da Lei Orgânica deste Município;
D E C R E T A:
Art. 1º Os incisos V e VI do artigo 1º do Decreto nº 19.355, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do FUNDEB, passam a vigorar alterados, com as seguintes redações:
"Art. 1º ...
...
V - representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
a) Ester Martins Carvalho – Titular
b) Ieda Amado Ladeia Pereira – Suplente
c) Patrícia Aparecida de Souza Rodrigues Mazzo – Titular
d) Thaize Fernanda Ramos Macedo – Suplente
VI - representantes dos estudantes da educação básica;
e) Agenaldo Alves Pedrosa – Titular
f) Gleide Elias Gomes Santos – Suplente
g) Adriana de Oliveira Alves – Titular
h) Márcia Cristina Machado – Suplente **" (NR)**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 13 de setembro de 2024; 172º Ano de Fundação e 130º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
FABIANA ZANQUETTA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e, pela Imprensa local.

DECRETO Nº 19.953
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
Declara de utilidade pública parte do imóvel de propriedade de CRISTIAN BIGI ESTEVES E OUTRA, objeto da matrícula nº 56.202 do 2º O.R.I.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, VI, da Lei Orgânica deste Município;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área constituída de parte do imóvel de propriedade de Cristian Bigi Esteves e Outro/a(s), objeto da matrícula nº 56.202 do 2º O.R.I., necessária para melhorias viária na Rua Fernando Semedo, conforme abaixo descrita:
ÁREA 1: *"Tem inicio em um ponto comum entre o Rio Preto e Rua Fernando Semedo – LD (antiga Rua Vinte e Um de Abril), daí segue na distância de 96,40 metros, confrontando com a Rua Fernando Semedo – LD; daí deflete à direita e segue na distância de 6,29 metros, daí deflete à direita e segue na distancia de 57,64 metros, daí deflete à direita e segue na distancia de 34,49 metros, confrontando com a Área A2, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 515,97 metros quadrados.".*
Parágrafo único. A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.
Art. 2º A desapropriação será por via amigável desde que os proprietários satisfaçam os seguintes requisitos:
a) Concordem com o preço do laudo de Avaliação;
b) Ofereçam títulos de domínio com filiação quinzenária e certidão negativa de débitos.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 13 de setembro de 2024, 172º Ano de Fundação e 130º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
ISRAEL CESTARI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa local.

DECRETO Nº 19.954
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
Declara de utilidade pública parte do imóvel de propriedade de EDUSA INDUSTRIAL DE AÇOS LTDA., objeto da matrícula nº 74.347 do 2º O.R.I.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, VI, da Lei Orgânica deste Município;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área constituída de parte do imóvel de propriedade de EDUSA INDUSTRIAL DE AÇOS LTDA., objeto da matrícula nº 74.347 do 2º O.R.I., necessária para implantação de rotatória na Estrada Padre Mariano Aparício de La Mata, conforme abaixo descrita:
ÁREA 1: *"Tem início em um ponto comum entre a Rua Cinco e a Estrada Padre Mariano Aparício de La Mata (Via de Acesso à Engenheiro Schmitt), daí segue na distância de 21,20 metros, confrontando com a Estrada Padre Mariano Aparício de La Mata; daí deflete à direita e segue na distância de 8,11 metros, daí deflete à esquerda e segue na distancia de 7,74 metros, daí deflete à esquerda e segue na distancia de 13,44 metros, confrontando com a Área A2, daí deflete à direita e segue na distância de 32,80 metros, confrontando com a Rua Cinco, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 186,08 metros quadrados."*
Parágrafo único. A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.
Art. 2º A desapropriação será por via amigável desde que os proprietários satisfaçam os seguintes requisitos:
a) Concordem com o preço do laudo de Avaliação;
b) Ofereçam títulos de domínio com filiação quinzenária e certidão negativa de débitos.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 13 de setembro de 2024, 172º Ano de Fundação e 130º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
ISRAEL CESTARI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa local.

DECRETO Nº 19.955
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
Declara de utilidade pública parte do imóvel de propriedade de KYOTO SHIMIZU e Outros, objeto da matrícula nº 116.246 do 2º O.R.I.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, VI, da Lei Orgânica deste Município;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área constituída de parte do imóvel de propriedade de KYOTO SHIMIZU e Outros, objeto da matrícula nº 116.246 do 2º O.R.I., necessário a melhorias do sistema viário na Rua Fernando Semedo, conforme abaixo descrita:
*"**ÁREA A1:** inicia no vértice M1, situado na divisa da Rua Treze de Maio com a Rua Fernando Semedo e deste segue confrontando com a Rua Fernando Semedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°05'09" e de 131,00 metros até o vértice M2, situado na margem direita do Rio Preto (confrontando na margem oposta com o imóvel da matrícula 14.498, Área Verde do loteamento Chácaras Bela Vista), deste segue pelo referido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°43'52" e de 9,84 metros até o vértice M2-A, deste segue confrontando com a Área A1, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°45'54" e de 32,39 metros até o vértice X6, 52°12'01" e de 21,13 metros até o vértice X5, 63°21'47" e de 37,79 metros até o vértice X4, 53°52'22" e de 38,66 metros até o vértice X3, 28°41'46" e de 5,17 metros até o vértice X2, 1°28'40" e de 5,51 metros até o vértice X1, deste segue confrontando com a Rua Treze de Maio, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°06'54" e de 19,73 metros até o vértice M1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.140,60 metros quadrados."*
Parágrafo único. A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.
Art. 2º A desapropriação será por via amigável desde que os proprietários satisfaçam os seguintes requisitos:
a) Concordem com o preço do laudo de Avaliação;
b) Ofereçam títulos de domínio com filiação quinzenária e certidão negativa de débitos.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 13 de setembro de 2024, 172º Ano de Fundação e 130º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
ISRAEL CESTARI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa local.

DECRETO Nº 19.956
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
Declara de utilidade pública o imóvel de propriedade de ELSON APARECIDO MARASCALCHI E S/M, objeto da matrícula nº 61.050 do 2º O.R.I.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, VI, da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área constituída do imóvel de propriedade de ELSON APARECIDO MARASCALCHI E S/M, objeto da matrícula nº 61.050 do 2º O.R.I., necessária para melhorias do sistema viário da Rua Vinte e Um de Abril e da Rua Sete de Setembro de Engenheiro Schimitt, conforme abaixo descrita: ÁREA 1: *"Um terreno urbano, situado na Rua 7 de Setembro, do Distrito de Engenheiro Schmidt, deste município e comarca, medindo 11,00 metros de frente, 24,00 metros do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel, confrontando com a rua 21 de Abril, com a qual forma esquina, 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o prédio n.º 46, da Rua 7 de Setembro e 10,00 metros nos fundos, confrontando com o prédio n.º 163, da Rua Alberto Andaló. Encerrando uma área de 286,10 metros quadrados.".*
Parágrafo único. A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.
Art. 2º A desapropriação será por via amigável desde que os proprietários satisfaçam os seguintes requisitos:
a) Concordem com o preço do laudo de Avaliação;
b) Ofereçam títulos de domínio com filiação quinzenária e certidão negativa de débitos.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 13 de setembro de 2024, 172º Ano de Fundação e 130º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
ISRAEL CESTARI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa local.

DECRETO Nº 19.957
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
Declara de utilidade pública o imóvel de propriedade de Bruno de Padua Dias Paião e Outro/a(s), objeto da matrícula nº 14.234 do 2º O.R.I.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, VI, da Lei Orgânica deste Município;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área do imóvel de propriedade de Bruno de Padua Dias Paião e Outro/a(s), objeto da matrícula nº 14.234 do 2º O.R.I., necessário a melhorias do sistema viário da Rua Vinte e Um de Abril, conforme abaixo descrita:
"O prédio residencial com suas dependências e instalações, com frente para a rua Alberto Andaló, nº 163, esquina da rua 21 de Abril, situado em Engenheiro Schmidt, nesta comarca, e o seu respectivo terre no medindo 8,00 metros de frente, 17,00 metros nos fundos por 22,00 metros de um lado e 20,00 metros do outro lado e dividindo-se ainda por outro lado com Miguel Azem ou sucessores e fundos ainda com Miguel Azem ou sucessores. Encerrando uma área de 267,36 metros quadrados.".
Parágrafo único. A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.
Art. 2º A desapropriação será por via amigável desde que os proprietários satisfaçam os seguintes requisitos:
a) Concordem com o preço do laudo de Avaliação;
b) Ofereçam títulos de domínio com filiação quinzenária e certidão negativa de débitos.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 13 de setembro de 2024, 172º Ano de Fundação e 130º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
ISRAEL CESTARI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa local.

DECRETO Nº 19.950
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, visando ao levantamento do Balanço Geral do Município do exercício de 2024 e dá outras providências.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município; e
CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2024 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município envolvem providências cujas formalizações devem ser, prévia e adequadamente, ordenadas;
CONSIDERANDO que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2024 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2024 devem ser publicados até 30 de janeiro de 2025, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que os resultados; orçamentário, financeiro e patrimonial; das Autarquias e Empresas Públicas Dependentes devem ser incorporados ao Balanço Geral do Município; e
CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e, rigorosamente, com prazos fixados;
D E C R E T A:
Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta seguirão estritamente o disposto neste Decreto e os Órgãos da Administração Indireta – Autarquias e Empresas Públicas Dependentes – e disciplinarão o encerramento de suas atividades orçamentárias e financeiras em conformidade com as normas fixadas neste Decreto, sem prejuízo dos prazos de remessas das informações contábeis ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Parágrafo único – Os Órgãos da Administração Indireta poderão adequar as datas estabelecidas neste Decreto de acordo com suas necessidades, desde que, não prejudiquem o cumprimento dos prazos previstos no artigo 52 e §2º do artigo 55, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 2º A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão atender ao princípio da anualidade do orçamento, previsto no artigo 2° da Lei Federal nº 4.320/64, ao regime de competência determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n° 101/2000 e ao disposto neste Decreto.
Art. 3º As solicitações de compras e os pedidos de emissão de empenhos relativos ao orçamento de 2024, somente serão recebidos pela Diretoria de Compras e Contratos e pelo Departamento de Empenho, se solicitados e protocolados, até o período compreendido entre os dias **18 de outubro de 2024** e **1º de novembro de 2024**, respectivamente. Pedidos posteriores a estas datas deverão conter a devida justificativa do órgão requisitante, assinada pelo Ordenador da Despesa, podendo ou não serem aceitos em caráter excepcional, pelas Secretarias Municipais de Planejamento Estratégico, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Fazenda, com a anuência do Prefeito Municipal.
§ 1º. Excluem-se do disposto no "*caput*" deste artigo as despesas obrigatórias de caráter constitucional e demais despesas legais relacionadas a fundos, convênios, parcerias, diárias e adiantamentos, desde que existam disponibilidades orçamentárias e financeiras.
§ 2º. Os saldos de dotações orçamentárias reservados e vinculados a processos licitatórios em tramitação, que não forem convertidos em empenho até **29 de novembro de 2024**, serão cancelados. As reservas canceladas poderão ser reabertas à conta do orçamento do ano seguinte caso haja previsão orçamentária para tanto.
§ 3º. As Notas Fiscais emitidas no corrente exercício, para a sua regular liquidação, deverão ser obrigatoriamente **protocoladas na Secretaria Municipal da Fazenda** para contabilização até o dia **8 de janeiro de 2025.**
Art. 4º As despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas, pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2024, serão inscritas automaticamente como restos a pagar processados.
§1º. O empenho da despesa não inscrito em restos a pagar será automaticamente estornado pelo Departamento de Empenho da Secretaria Municipal da Fazenda.
§2º. As Unidades Orçamentárias (Secretarias, Procuradoria, Gabinete do Prefeito e suas Unidades Executoras) executoras da despesa deverão encaminhar ao Departamento de Contabilidade (IDM 31255) da Secretaria Municipal da Fazenda **pedido de inscrição em restos a pagar não processados**, contendo a relação de empenhos e/ou saldo de empenhos não processados, conforme formulário pré-definido, protocolado no Sistema Integrado de Gestão Municipal (SIGM) ou enviado por e-mail até o dia **18 de dezembro de 2024.**
§3º. O empenho ou saldo de empenho não processado, relacionado no pedido mencionado no parágrafo anterior, poderá ser inscrito em restos a pagar não processado **caso haja disponibilidade financeira**, a critério do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 5º Os precatórios judiciais pertencentes ao **Mapa Orçamentário de 2024** não pagos até o final do exercício de 2024 serão inscritos na Dívida Consolidada do Município, conforme preceitua o § 7° do artigo 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por meio de demonstrativo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, encaminhado ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda até o dia **8 de janeiro de 2025.**
Parágrafo único. Os precatórios judiciais pertencentes ao **Mapa Orçamentário de 2025**, relacionados por meio de demonstrativo elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, também serão encaminhados ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda até o dia **8 de janeiro de 2025** para fins de inscrição no Passivo Circulante do Município.
Art. 6º As despesas constantes nos artigos 4° e 5° deste decreto poderão ser pagas a partir do primeiro dia útil do exercício de 2025, obedecida a ordem cronológica de pagamento.
Art. 7º Os créditos da fazenda municipal, de natureza tributária ou não, vencidos e não pagos até o encerramento do corrente exercício, serão inscritos, na forma da legislação vigente e automaticamente, em Dívida Ativa do Município.
Parágrafo único. Após cumprimento do *caput* deste artigo, caberá ao Departamento da Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda elaborar demonstrativo resumido que deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade da mesma Secretaria até o dia **8 de janeiro de 2025**, para o devido registro contábil.
Art. 8º Para fins de ajustes contábeis que se façam necessários, os responsáveis pelos Departamentos de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, pelos Departamentos de Almoxarifados e pela Subprocuradoria Judicial do Município, encaminharão ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia **8 de janeiro de 2025**, respectivamente, os inventários físico-financeiros completos dos bens, os relatórios da movimentação de materiais e o relatório do passivo contingente concernente às ações judiciais não tributárias em que o Município figura no polo passivo, com posição atualizada em 31 de dezembro de 2024.
Art. 9º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá editar instruções complementares à execução deste Decreto e decidir sobre casos especiais.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 10 de setembro de 2024, 172º Ano de Fundação e 130º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
JOSÉ MARTINHO WOLF RAVAZZI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
WILLIAN MEQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.

DECRETO Nº 19.958
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
Regulamenta a Lei nº 14.632, de 06 de agosto de 2024, dispõe sobre o sepultamento de animais domésticos em sepulturas, lóculos, gavetas, carneiras ou local específico nos cemitérios públicos ou privados do Município de São José do Rio Preto.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 64, inciso VI da LOM; e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normativas e critérios técnicos sanitários ambientais para a implantação do sepultamento de animais domésticos nos Cemitérios Públicos Municipais, conforme disposto na Lei Municipal nº 14.632, de 06 de agosto de 2024;
D E C R E T A :
Art. 1º Os sepultamentos de animais domésticos serão realizados no âmbito dos Cemitérios Públicos ou Particulares, conforme disposições estabelecidas neste Decreto.
Art. 2º Para efeitos deste Decreto consideram-se animais domésticos todo ser irracional, domesticado por questões de companheirismo e estimação, com características à convivência sadia e vivendo com seus tutores, com peso de até 80 (oitenta) quilos.
Art. 3º O sepultamento de animal doméstico nos Cemitério Públicos Municipais fica sujeito a autorização expressa do concessionário titular das sepulturas perpétuas, jazigos, gavetas, lóculos, carneiras, sendo vedada a concessão de novas sepulturas, jazigos ou gavetas para esse fim, e aos prazos legais para realização de novos sepultamentos.
Art. 4º É expressamente vedada a utilização dos Velórios Municipais para realização de vigília fúnebre de animais domésticos.
Art. 5º As cinzas de animal doméstico cremado poderão ser sepultadas em sepulturas perpétuas, gavetas perpétuas, lóculos e carneiras nos Cemitérios Públicos, desde que apresentada certidão de cremação pelo crematório responsável e acondicionadas em urna adequada, obedecidas as mesmas disposições aqui regulamentadas para sepultamento de corpo iminente.
Art. 6º É vedado o sepultamento de animal doméstico em Cemitérios Públicos ou Particular com suspeita ou ocorrência de óbito por doenças/zoonoses, assim definidas, transmitidas de animais para humanos ou de humanos para animais, constatadas e declaradas por profissional médico veterinário competente, através de laudo emitido pelo profissional.
Parágrafo único. Nas hipóteses em que o animal a ser sepultado tenha sido diagnosticado e tratado por alguma zoonose em algum momento da vida, seja ela de qualquer origem patogênica, será vedado o sepultamento.
Art. 7º Fica instituída a guia de autorização, anexa a este Decreto, para a realização de sepultamento de animal doméstico nos Cemitério Públicos Municipais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 14.632/2024, que deverá constar os seguintes requisitos:
I - autorização expressa com o nome e documento de identificação do concessionário titular para abertura de sepultura, jazigo perpétua ou gaveta perpétua;
II - laudo com a declaração de óbito constando a causa da morte do animal doméstico emitido por médico veterinário com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
III - número do registro do sepultamento;
IV - descrição dos valores devidos pelos preços públicos cobrados dos serviços necessários e prestados para fins do sepultamento do animal doméstico.
Parágrafo único. A guia de autorização será emitida em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via destinada ao arquivo do Setor Administrativo do Cemitério Municipal e outra via entregue ao tutor ou responsável do animal doméstico.
Art. 8º A liberação para o sepultamento de animal doméstico e da emissão da guia de autorização fica condicionada à apresentação no Setor Administrativo dos Cemitério Municipais da declaração ou laudo de óbito expedida por profissional, Médico Veterinário, devidamente com registro no Conselho Profissional competente, contendo os seguintes dados:
I - causa da morte;
II - raça e espécie do animal;
III - data do óbito;
IV - nome do animal e peso;
V - nome do profissional e o número no Conselho Regional de Medicina Veterinária; e,
VI - nome e endereço do tutor ou responsável pelo animal doméstico.
Parágrafo único. Os valores devidos pelo laudo de óbito emitido pelo Médico Veterinário são de responsabilidade do tutor e/ou responsável pelo animal doméstico.
Art. 9º O sepultamento de animais domésticos nos Cemitério Públicos ou Particulares somente poderá ser realizado se o corpo estiver devidamente acondicionado individualmente em embalagem total ou parcialmente transparente, que possibilite a visualização do corpo do animal contido na mesma, composta de material neutro biodegradável destinado a esse fim, resistente a danos mecânicos, não sendo permitido o emprego de material impermeável, plástico, tintas, vernizes e metais pesados.
Art. 10 Os valores devidos ao sepultamento de animal doméstico obedecerão aos mesmos referentes à Tabela de Preços Públicos das execuções de serviços realizados pelos Cemitérios Públicos Municipais em razão de inumação e serviços correlatos, em conformidade com a legislação municipal vigente.
§ 1º O pagamento será efetuado pelo tutor do animal doméstico em agências bancárias, casas lotéricas, aplicativos bancários, através de Guia de Recolhimento que será gerada pelo Setor Administrativo dos Cemitérios Municipais.
§ 2º Caberá à administração dos cemitérios particulares a deliberação quanto aos valores a serem praticados para o fim deste Decreto.
Art. 11 As exumações dos restos mortais de animais domésticos só poderão ser realizadas após decorridos no mínimo 02 (dois) anos da data do sepultamento, obedecidas, no que couber, as formalidades do artigo 21 da Lei Municipal nº 5979/1995, mediante requerimento do tutor e anuência do concessionário titular da sepultura, jazigo ou gaveta perpétua.
Parágrafo único. A urna necessária ao acondicionamento dos restos mortais do animal doméstico para o translado, é de inteira responsabilidade do tutor, sendo facultada a contratação de empresas especializadas para esse fim, desde que cumpridas todas as exigências contidas neste Decreto e no que couber, no artigo 21 da Lei Municipal 5979/1995.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 13 de setembro de 2024; 172º Ano de Fundação e 130º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
JOSÉ FÁBIO GAZZOLA HEREDIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

SEPULTAMENTO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, {data_completa}

QUADRA	*{n_quadra}*	SEPULTURA	*{n_sepultura}*	LOCALIZAÇÃO	*{loc_sepultura}*
BLOCO	*{bl_quadra}*	GAVETA	*{n_gaveta}*		

ANIMAL DOMESTICO

{NOME_ANIMAL}

DATA DO ÓBITO:	*{data_obito}*	IDADE:	*{idade_animal}*	ESPÉCIE:	*{animal_especie}*
MÉDICO VETERINARIO:	*{nome_veterinario}*			CRMV:	*{crmv}*

SEPULTAMENTO

DATA DO SEPULTAMENTO: *{sep_data}* HORÁRIO DE SEPULTAMENTO: *{sep_hora}*

PREÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE	R$
SERVICO DE INUMAÇAO/EXUMAÇÃO	R$
SERVICO DE RAMPA EM CARNEIRA	R$

TOTAL: R$ *{total_valor}*

ANUENTE

RESPONSÁVEL: **{nome_responsavel}**

CPF: **{cpf_responsavel}** CONTATO: **{tel_responsavel}**

Eu ***{nome_responsavel}*** portador do CPF nº ***{cpf_responsavel}***, residente na Rua: ***{endereco_responsavel}*** nº ***{num_ender_responsavel}*** bairro: ***{bairro_ender_responsavel}*** na cidade de ***{cidade_ender_responsavel}***, estado de ***{estado_ender_responsavel}***, autorizo o setor administrtivo do Cemitério Municipal ***{nome_do_cemitério}*** a efetuar o sepultamento do animal doméstico ***{nome_animal}***, conforme Declaração de Óbito emitida pelo profissional Médico (a) Veterinário (a) ***{nome_veterinario}*** no dia ***{sep_data}*** a ser realizado na quadra nº ***{n_quadra}*** sepultura nº ***{n_sepultura}*** de minha propriedade, tudo conforme o disposto na Lei Municipal nº 14.632, de 06 de agosto de 2024 e Decreto nº ...., de ... de ... de 2024. Pela presente autorização dia a dívida no valor de R$ ***{total_valor}*** referente ao sepultamento supracitado, e comprometese a recolhê-la aos cofres públicos. Para tanto, declaro (a) estar ciente de que o não pagamento (inadimplemento) acarretará a inscrição do débito em dívida ativa e no posterior ajuizamento da ação judicial pertinente, independente de avisos ou notificações. A confissão de dívida constante deste termo é definitiva e irretratável.
Obs.: Art: 16 lei: 5979/95 "os sepultamentos serão realizados sem distinção de credo religioso ou qualquer outro tipo de distinção ou discriminação, mas somente poderão ser sepultados os concessionários, seus familiares ou defuntos devidamente autorizados por aqueles, mediante documento hábil, a critério da Administração"

{nome_responsavel}
Nro Pfj: *{pfj_responsavel}*

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

Órgão:	Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV
Processo Administrativo:	1906.01.756/2024.39.
Modalidade:	Inexigibilidade nº 01/2020.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação Serviços de Postagem e Comunicação em geral (Renovação nº 04).
Contratada:	**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT-CORREIOS).**
Documento (CNPJ):	34.028.316/7101-51.
Valor estimado:	R$ 7.760,16 (sete mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos).
Vigência:	12 meses, de 15/10/2024 a 15/10/2025.
Assinatura:	13/09/2024.

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

E X T R A T O D E P O R T A R I A S

P O R T A R I A Nº 580 de 13 de setembro de 2024

O Diretor Superintendente da RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José Do Rio Preto – Estado de São Paulo, JAIR MORETTI, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA: Art. 1º – Fica permitido aos servidores Mário José Piccarelli de Castro e Patrícia Nato Toninato Bartolomei, atuarem conforme previsto no art. 25 da Instrução Normativa nº 66, de 18 de junho de 2021, de forma parcial, conforme plano de trabalho individual e institucional firmado com a superintendência. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JAIR MORETTI
Diretor Superintendente

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SeMAE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO nº 32/2023 – CONCORRÊNCIA nº 01/2023 – PROC. nº 25/2023 - Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA. **Objeto:** reajuste de preços contratação de empresa para prestação de serviços de apoio às atividades operacionais do SeMAE, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos. Valor total reajustado R$26.766.168,55 **Data da assinatura:** 12.09.2024 **– Nicanor Batista Junior – Superintendente**
EXTRATO DE CONTRATO 109/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2024 - PROC. SeMAE nº 119/2024 - Contratada: HEXIS CIENTÍFICA LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças de reposição para utilização nos medidores multiparâmetros portáteis HQ40 e HQ4200 da marca HACH utilizados na leitura de oxigênio dissolvido nos Laboratórios da ETA/Palácio das Águas e da ETE/Rio Preto do SeMAE de São José do Rio Preto - SP. **Valor:** R$ 44.742,31. **Prazo**: 120 dias. **Data da assinatura:** 13.09.2024 **Nicanor Batista Junior - Superintendente.**
EXTRATO DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SEMAE Nº 96/2024 – PROCESSO SICOM 3265/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva em dois inversores de frequência da ETA. Sessão pública realizada on line no dia 10.09.2024 com continuação em 11.09.2024, sendo adjudicado o objeto à vencedora **ESERVICE SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI** para os itens 01 e 02. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras". Alan Sinibaldi Cornachioni – Pregoeiro. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024 – PROCESSO SICOM 3265/2024. "HOMOLOGO** este processo licitatório, por entendê-lo como regular, não vislumbrando qualquer irregularidade." **S. J. R. P.,11.09.2024 – Nicanor Batista Júnior – Superintendente.**
EXTRATO DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SEMAE Nº 99/2024 – PROCESSO SICOM 3269/2024. Objeto: Aquisição de materiais diversos para fabricação de cavaletes de sinalização, a serem utilizados nas atividades de triagem e sinalização executadas pelas equipes do Departamento de sistema de Esgoto (DSE). Sessão pública realizada on line no dia **11.09.2024,** sendo adjudicado o objeto à vencedora **PAULO R BISPO FERRAMENTAS ME** para o item **09**, à vencedora **PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA** para os itens **07 e 08** e à vencedora **RAFAELA LAURIANO CANALLE** para os itens **01; 02; 03; 10; 11 e 12**. Os itens **04, 05 e 06** foram declarados **FRACASSADOS**. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras". **Renato Eduardo Freitas – Pregoeiro. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024 – PROCESSO SICOM 3269/2024. "HOMOLOGO** este processo licitatório, por entendê-lo como regular, não vislumbrando qualquer irregularidade." **S. J. R. P., 12.09.2024 – Nicanor Batista Júnior – Superintendente.**
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 101/2024**, **Processo SICOM 3288/2024** objetivando a **Aquisição de equipamentos indicador/controlador de processos para sistemas de controle de nível em reservatórios, fontes de alimentação 24v, medição de vazão e proteção de bombas. Prazo de Entrega**: 60 (sessenta) dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **27.09.2024**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P., 02.09.2024 – Fabio Augusto Zambon Furlan - DSA.**
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 102/2024**, **Processo SICOM 3290/2024** objetivando a **Aquisição de registro de pressão bruto ¾" de metal e de materiais para uso na contenção de vazamento e perdas comerciais. Prazo de Entrega**: 30 (trinta) dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **30.09.2024**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P., 03.09.2024 – Leandro Garcia Freitas - DRU.**
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 103/2024**, **Processo SICOM 3291/2024** objetivando a **Aquisição de bombas submersas para bombeamento de água de poços tubulares profundos exploratórios de Aquífero Bauru (PTB). Prazo de Entrega**: 120 (cento e vinte) dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **26.09.2024**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P., 04.09.2024 – Fábio Augusto Zambon Furlan - DSA.**
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 104/2024**, **Processo SICOM 3292/2024** objetivando a **Aquisição de materiais de construção civil: tijolos e blocos estruturais**. **Prazo de Entrega**: 30 (trinta) dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **01.10.2024**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P., 04.09.2024 – Fábio Augusto Zambon Furlan - DSA.**
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, alterado pela Lei 8.883 de 08/06/94, justificamos que o pagamento em questão está sendo efetuado independente de sua ordem cronológica, para dar continuidade aos serviços essenciais desta Autarquia, pois estão presentes relevantes razões de interesse público. **# CREDOR Nº 1186370 – Lincetractor Comércio Importação e Exportação Eireli**
Valor: R$ 37.279,94 Motivo: Para que não haja prejuízo na execução de serviços essenciais desta autarquia. Publicada por afixação no local de costume, e pela imprensa local.
João Marcelino Ruiz – Diretor Dep. Administrativo Financeiro e de Pessoal
Nicanor Batista Junior - Superintendente
S.J.R. Preto, 13.09.2024 – Nicanor Batista Júnior – Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
1° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2024-SEMAS.
Processo Administrativo nº 34/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 34/2024-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 1° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Paraíso.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global tendo em vista a ampliação na oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o atendimento de até 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, no imóvel público situado na Rua Chicraia Boulos nº 161 no Residencial Monte Verde, sendo o recurso financeiro oriundo de Incremento Temporário, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, para o período de 16 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: até R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), referente a um Incremento Temporário, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 16/09/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 12 de setembro de 2024.
Eliana Cristina Lechado - Secretária Municipal de Assistência Social - Interina
David Martins Gomes Vieira – Presidente da Associação Paraíso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2024-SEMAS.
Processo Administrativo nº 33/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 33/2024-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 1° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Projeto de Incentivo ao Cooperativismo - PIC.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global tendo em vista a ampliação da meta e dos locais da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos, sendo o recurso financeiro oriundo de Incremento Temporário, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, para o período de 16 de setembro de 2.024 a 30 de junho de 2.025, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), referente a um Incremento Temporário, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 16/09/2024 a 30/06/2025.
Data da assinatura: 12 de setembro de 2024.
Eliana Cristina Lechado - Secretária Municipal de Assistência Social - Interina
Roselaine de Brito Pomaro – Presidente da Associação Projeto de Incentivo ao Cooperativismo - PIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
TERMO DE FOMENTO CONJUNTO SEMAS/CMDCA Nº 40/2024
Processo Administrativo nº 45/2024
Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – CMDCA
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a OSC Maquininha do Futuro.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a execução do Projeto Trilhando Caminhos, com o objetivo de estimular a criatividade e o pensamento inovador em crianças e adolescentes oferecendo oportunidades para explorar e desenvolver seus talentos artísticos e intelectuais, incentivando as crianças e adolescentes a serem agentes de mudança em suas comunidades, dando-lhes a oportunidade de expressar suas opiniões e fazer a diferença, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: até R$ 99.997,92 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois reais) com Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.
Data da assinatura: 09 de setembro de 2024.
Eliana Cristina Lechado - Secretária Municipal de Assistência Social – Interina.
Jessé Fernandes – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fabrício Neves Elzark – Presidente da Maquininha do Futuro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
TERMO DE FOMENTO CONJUNTO SEMAS/CMDCA Nº 41/2024
Processo Administrativo nº 45/2024
Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – CMDCA
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a OSC Associação das Damas de Caridade.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a execução do Projeto Robótica Cidadã, com o objetivo de acolher, assistir, apoiar incentivar, desenvolver e promover ações destinadas ao público alvo, em ações de acompanhamento e oferecimento de oficina de robótica a crianças e adolescentes de famílias com baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade, retirando-os de situações de risco, oferecendo espaços de proteção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema

Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: até R$ 100.000,00 (cem mil reais) com Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025.
Data da assinatura: 09 de setembro de 2024.
Eliana Cristina Lechado - Secretária Municipal de Assistência Social – Interina.
Jessé Fernandes – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Carmem Lúcia Rodrigues Seixas – Presidente da Associação das Damas de Caridade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
TERMO DE FOMENTO CONJUNTO SEMAS/CMDCA Nº 42/2024
Processo Administrativo nº 45/2024
Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – CMDCA
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a OSC Associação Operação Alegria – AOA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a execução do Projeto Thales Aprender com o objetivo de garantir equipe para desenvolver ações socioeducativas e culturais visando à formação integral do ser humano e ao desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes, considerando o respeito às singularidades, o acolhimento das diversidades e a construção autônoma, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: até R$ 100.000,00 (cem mil reais) com Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/10/2024 a 31/03/2025.
Data da assinatura: 09 de setembro de 2024.
Eliana Cristina Lechado - Secretária Municipal de Assistência Social – Interina.
Jessé Fernandes – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Rita de Cássia Perin Zeinum – Presidente da Associação Operação Alegria - AOA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
TERMO DE FOMENTO CONJUNTO SEMAS/CMDCA Nº 44/2024
Processo Administrativo nº 45/2024
Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – CMDCA
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a execução do Projeto Equoterapia com o objetivo de manter e ampliar o serviço clínico de saúde em equoterapia, nas instalações da APAE Rural de São José do Rio Preto, para atender por meio de um plano terapêutico individual, gratuitamente a 17 pacientes com deficiência intelectual de 04 a 17 anos, provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: até R$ 100.000,00 (cem mil reais) com Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 24/09/2024 a 23/09/2025.
Data da assinatura: 12 de setembro de 2024.
Eliana Cristina Lechado - Secretária Municipal de Assistência Social – Interina.
Jessé Fernandes – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Magdalena Volpe – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
TERMO DE FOMENTO CONJUNTO SEMAS/CMDCA Nº 46/2024
Processo Administrativo nº 45/2024
Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – CMDCA
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a ARA - Associação de Reintegração Assistencial.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a execução do Projeto Aquisição de Material Permanente, com o objetivo de acolher e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.
Data da assinatura: 12 de setembro de 2024.
Eliana Cristina Lechado - Secretária Municipal de Assistência Social – Interina.
Jessé Fernandes – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Ricardo Augusto Diogo Sanches – Presidente da ARA - Associação de Reintegração Assistencial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2024-SEMAS.
Processo Administrativo nº 41/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 41/2024-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a transferência de recursos financeiros oriundo de Incremento Temporário, para despesa de investimento, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: até R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de incremento temporário, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 16/09/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 30 de agosto de 2024.
Eliana Cristina Lechado - Secretária Municipal de Assistência Social - Interina
Natalício Nascimento dos Santos – Presidente da Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 100/2024 de 09 de setembro de 2024.
Nomeia a Gestora da Parceria representada pelo Termo de Fomento Conjunto SEMAS/CMDCA Nº 40/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 45/2024.
Eliana Cristina Lechado, Secretária Municipal de Assistência Social – Interina do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017.
Considerando o artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014;
Considerando o artigo 11, incisos IX, do Decreto nº 19.611 de 31 de outubro de 2023, e alterações posteriores.
NOMEIA:
Art. 1º - A Servidora Pública **Juliana Federico**, responsável pela gestão da Parceria celebrada entre o Município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a OSC Maquininha do Futuro, destinada para execução do Projeto Trilhando Caminhos, Estruturando a Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução da referida parceria.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ELIANA CRISTINA LECHADO
CRESS nº 31.993
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 101/2024 de 09 de setembro de 2024.
Nomeia a Gestora da Parceria representada pelo Termo de Fomento Conjunto SEMAS/CMDCA Nº 41/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 45/2024.
Eliana Cristina Lechado, Secretária Municipal de Assistência Social – Interina do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017.
Considerando o artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014;
Considerando o artigo 11, incisos IX, do Decreto nº 19.611 de 31 de outubro de 2023, e alterações posteriores.
NOMEIA:
Art. 1º - A Servidora Pública **Fabiana dos Santos Sória**, responsável pela gestão da Parceria celebrada entre o Município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a OSC Associação das Damas de Caridade, destinada para execução do Projeto Robótica Cidadã, Estruturando a Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução da referida parceria.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ELIANA CRISTINA LECHADO
CRESS nº 31.993
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 102/2024 de 09 de setembro de 2024.
Nomeia a Gestora da Parceria representada pelo Termo de Fomento Conjunto SEMAS/CMDCA Nº 42/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 45/2024.
Eliana Cristina Lechado, Secretária Municipal de Assistência Social – Interina do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017.
Considerando o artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014;
Considerando o artigo 11, incisos IX, do Decreto nº 19.611 de 31 de outubro de 2023, e alterações posteriores.
NOMEIA:
Art. 1º - A Servidora Pública **Karina Keron Desidério Fernandes**, responsável pela gestão da Parceria celebrada entre o Município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a OSC Associação Operação Alegria - AOA, destinada para execução do Projeto Thales Aprender, Estruturando a Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução da referida parceria.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ELIANA CRISTINA LECHADO
CRESS nº 31.993
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 104/2024 de 12 de setembro de 2024.
Nomeia a Gestora da Parceria representada pelo Termo de Fomento Conjunto SEMAS/CMDCA Nº 44/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 45/2024.
Eliana Cristina Lechado, Secretária Municipal de Assistência Social – Interina do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017.
Considerando o artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014;
Considerando o artigo 11, incisos IX, do Decreto nº 19.611 de 31 de outubro de 2023, e alterações posteriores.
NOMEIA:
Art. 1º - A Servidora Pública **Sônia Maria Rodrigues**, responsável pela gestão da Parceria celebrada entre o Município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, destinada para execução do Projeto Equoterapia, Estruturando a Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução da referida parceria.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ELIANA CRISTINA LECHADO
CRESS nº 31.993
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 106/2024 de 12 de setembro de 2024.
Nomeia a Gestora da Parceria representada pelo Termo de Fomento Conjunto SEMAS/CMDCA Nº 46/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 45/2024.
Eliana Cristina Lechado, Secretária Municipal de Assistência Social – Interina do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017.
Considerando o artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014;
Considerando o artigo 11, incisos IX, do Decreto nº 19.611 de 31 de outubro de 2023, e alterações posteriores.
NOMEIA:
Art. 1º - A Servidora Pública **Divanir Soares de Oliveira**, responsável pela gestão da Parceria celebrada entre o Município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a ARA - Associação de Reintegração Assistencial, destinada para execução do Projeto Aquisição de Material Permanente, Estruturando a Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução da referida parceria.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ELIANA CRISTINA LECHADO
CRESS nº 31.993
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 108/2024 de 12 de setembro de 2024.
Nomeia a Gestora da Parceria representada pelo Termo de Colaboração nº 46/2024-SEMAS, oriundo do Processo Administrativo nº 41/2024.
Eliana Cristina Lechado, Secretária Municipal de Assistência Social – Interina, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017.
Considerando o artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014;
Considerando o artigo 11, incisos IX, do Decreto nº 19.611 de 31 de outubro de 2023, e alterações posteriores.
NOMEIA:
Art. 1º - A Servidora Pública **Claudia Sophia Marques Smerieli**, responsável pela gestão da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto**, para a transferência de recursos financeiros oriundo de Incremento Temporário, para despesa de custeio e investimento, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução da referida parceria.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Eliana Cristina Lechado
CRESS nº 31.993
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

SMAURB
OFÍCIO 010/2024 – SMAURB/Qualidade Amb.
Conforme requerimento referente a "ATT – Diego Fernando Rodrigues – CNPJ 43.434.809/0001-34 – Assunto - Renovação da Licença de funcionamento- Licença Ambiental Municipal LO 2022-7 com Usina de Beneficiamento de RCC", Protocolo: 2023412759, a pedido de Diego Fernando Rodrigues, foi emitido o **Ofício 0010 IFP/SMAURB**, em 06/09/2024, assinado pelo(a) Assessor Especial- Técnico Alceu Guerra Júnior e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo Kátia Regina Penteado Casemiro, informando o ***indeferimento*** do pedido de renovação de licença ambiental municipal, pelo alto acúmulo de resíduos e encerramento nas atividades no local. A empresa deverá realizar a destinação/ disposição final de todos os resíduos/ materiais, acompanhadas com os respectivos CTR e ou comprovantes de destinação/disposição final, no prazo de 30 dias após a finalização das atividades na ATT. **O prazo até 30 dias contados a partir do recebimento deste pelo sócio-proprietário ou representante legal.** Publica-se o referido Ofício uma vez que não houve outro meio efetivo para a entrega desta missiva. Para maiores informações e-mail: qualidadeambiental@riopreto.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA SME Nº 711 de 11 de setembro de 2024
DETERMINA A CONTINUIDADE DA DESIGNAÇÃO de

PRISCILA LEITE LEÃO para substituição da função Coordenador Pedagógico na EM Israel Cestari, **retroagindo a 28/08/2024** até 10/12/2024.

PORTARIA SME Nº 712 de 12 de setembro de 2024

DESIGNA GRACIELA ZART SCHMIDT para substituição da função Diretor de Escola na EM Roberto Jorge, a partir de 16/09/2024 até 31/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DE REMOÇÃO POR PERMUTA PARA O ANO LETIVO 2025
RESOLUÇÃO SME Nº 25/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO

CANDIDATO	SEDE DE EXERCÍCIO	
	DE	PARA
SARAH JATOBA MULLER	EM MARIA EMMELINA ROQUETTE VERDI	EM ORESTES QUÉRCIA, DR
FRANCIELLY EDUARDA TIBURCIO MAZONI	EM ORESTES QUÉRCIA, DR	EM MARIA EMMELINA ROQUETTE VERDI

CANDIDATO	SEDE DE EXERCÍCIO	
	DE	PARA
MARCIA GISLAINE RAMOS	EM JOÃO JOSE FERIS, PROF	EM SYLVIO BENITO MARTINI, DEP
GUSTAVO FRANCISCO RODRIGUES	EM SYLVIO BENITO MARTINI, DEP	EM JOÃO JOSE FERIS, PROF

CANDIDATO	SEDE DE EXERCÍCIO	
	DE	PARA
LARISSA COSTA LINO	EM DECIO MONZONI LANG	EM LOURIVAL PIRES FRAGA
MARIA ISABEL GOMES DE ARAUJO	EM LOURIVAL PIRES FRAGA	EM DECIO MONZONI LANG

CANDIDATO	SEDE DE EXERCÍCIO	
	DE	PARA
DANIEL DIAS DE SOUZA	EM ALBERTO JOSÉ ISMAEL, PROF	EM DUNALVA DO AMARAL FARATH
MARILISA COLOMBO	EM DUNALVA DO AMARAL FARATH	EM ALBERTO JOSÉ ISMAEL, PROF

CANDIDATO	SEDE DE EXERCÍCIO	
	DE	PARA
DEBORA CAMILA OLIVEIRA	EM FLAVIO SCRIGNOLI	EM DECIO MONZONI LANG
DANIELE TIEMI LIMA	EM DECIO MONZONI LANG	EM FLAVIO SCRIGNOLI

CANDIDATO	SEDE DE EXERCÍCIO	
	DE	PARA
BEATRIZ VALE ULE	EM DECIO MONZONI LANG	EM ANTONIO ESPADA FILHO, PROF DR
NATHALYA TUKAMOTO SILVA ESBRISA	EM ANTONIO ESPADA FILHO, PROF DR	EM DECIO MONZONI LANG

São José do Rio Preto, 13 de setembro de 2024.
Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Dívida Ativa
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Camila Cathleen Zanquini Almeida

Notificamos que, até a presente data, consta em nosso sistema pendência de pagamento Multa da Vigilância Sanitária (div 33) vencimento em 09/09/23, cadastro 3673120.
Entre em contato com os canais abaixo, com máxima urgência para evitar a inscrição em dívida ativa, ajuizamento e encaminhado a outras instituições de proteção ao crédito:

- Agendamento Poupatempo e Prefeitura Regional Norte: (17) 3202-7749
- Call-center: (17) 3202-7740
- Atendimento digital: https://telegram.me/PrefeituraRioPretoBot
- E-mail: fazenda.dividas@riopreto.sp.gov.br

Aproveitamos para comunicar que foi encaminhada notificação via correio em 22/03/2024 e a mesma voltou por motivos de “ Desconhecido”
São José do Rio Preto, 13 de setembro de 2024.
MARTA ROSELI SANTOS DA SILVA
Coordenadora Executiva de Políticas Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Dívida Ativa
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Rideike Ramalho de Souza

Notificamos que, até a presente data, consta em nosso sistema pendência de pagamento Indenização por Danos Causados ao Patrimônio Público (div 387) vencimento em 11/08/23, cadastro 790744.
Entre em contato com os canais abaixo, com máxima urgência para evitar a inscrição em dívida ativa, ajuizamento e encaminhado a outras instituições de proteção ao crédito:

- Agendamento Poupatempo e Prefeitura Regional Norte: (17) 3202-7749
- Call-center: (17) 3202-7740
- Atendimento digital: https://telegram.me/PrefeituraRioPretoBot
- E-mail: fazenda.dividas@riopreto.sp.gov.br

Aproveitamos para comunicar que foi encaminhada notificação via correio em 30/08/2023 e a mesma voltou por motivos de ”Não Procurado”.
São José do Rio Preto, 13 de setembro de 2024.
MARTA ROSELI SANTOS DA SILVA
Coordenadora Executiva de Políticas Públicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Departamento de Cadastro de Pessoas e Atividades, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado para a devida regularização cadastral de forma eletrônica, pelo sistema VRE - REDESIM, no prazo de 30 dias contados da data da publicação desta, de acordo com Decreto Municipal n° 19.147/2022.
Expirado, tal prazo, sem que haja a atualização cadastral através do sistema eletrônico, o contribuinte **terá sua inscrição cancelada de ofício**, em conformidade com o artigo 23 da Lei Complementar Municipal n° 178/2003, uma vez que a inscrição mobiliária está bloqueada há mais de cinco anos e o contribuinte não efetuou o recadastramento obrigatório nem foi localizado no respectivo endereço, durante diligências fiscais realizadas neste período, de acordo com Protocolo nº: 2024000024794.
Para regularização cadastral, o contribuinte deverá sanar as irregularidades no Sistema VRE. Acesse o VRE em: vreredesim.sp.gov.br.
Em caso de dúvidas, quanto à regularização cadastral, solicitar informações junto ao Departamento de Cadastro de Pessoas e Atividades/SEMFAZ.
Contribuinte:

CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL
TV TRANSNACIONAL TRANSPORTES DE VALORES SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME	3026720

São José do Rio Preto, 13 de setembro de 2024.
Marco Aurélio Belentani de Carvalho
Coord. Executivo de Políticas Públicas - Dept Cadastro de Pessoas e Atividades/SEMFAZ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2023.
PARTES: Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa com Deficiência e Igualdade Racial e Associação de Reintegração Assistencial -ARA (CNPJ: 46.931.044/0001-36)
OBJETIVO: Execução do Serviço de Referência de Promoção da Igualdade Racial, para oferta de atendimento à população negra e povos tradicionais buscando assegurar que seus direitos sejam plenamente respeitados.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Acréscimo de valor de acordo com necessidades do termo.
VIGÊNCIA DO AJUSTE: 01/09/2023 a 31/08/2026
VALOR ATUAL DO AJUSTE: R$ 1.688.759,00
VALOR DO ADITIVO: R$ 180.000,00
PERCENTUAL CORRESPONDENTE: 9,63%
VALOR DO AJUSTE COM ADITIVO: R$ 1.868.759,00.
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024
Rafaella da Silva Moraes Zanchini
Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – PROTOCOLOS DEFERIDOS (06/09/2024 A 12/09/2024)

PROTOCOLO	REQUERENTE
10173-24-SJP-ACE	08.946.255/0001-53 MARCO AURELIO SIMOES ROSETTE
11529-24-SJP-ACE	52.302.340 LEONIDIO PEREIRA JUNIOR
10195-24-SJP-ALV	ABRÃO MARCOS DE SOUZA
12419-24-SJP-COP	ADELÍ TERESINHA NAOUM MATTOS
12756-24-SJP-BIC	ADERBAL ALVES VICENTE
10945-24-SJP-ALV	AGDA CRISTINA LEVA
11801-24-SJP-ALV	AILSON JOSÉ DE SOUZA
12103-24-SJP-EDI	ALESSANDRO UBALDINO DE SOUSA
11204-24-SJP-HAB	ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS
9208-24-SJP-EDI	ALEXANDRE HENRIQUE MAFETAN GUTIERRE
10253-24-SJP-VIA	ALEXANDRE MATIOLI FACHINI
1640-23-SJP-ALV	ALEXANDRE MATIOLI FACHINI
10174-24-SJP-HAB	ALINE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
11621-24-SJP-VIA	ANDRÉ VINÍCIUS BRAGA GONÇALVES
12165-24-SJP-COP	ANTONIO ROBERTO BOZOLA
10148-24-SJP-HAB	APARECIDA GUILHERME DIAS
10151-24-SJP-HAB	APARECIDA GUILHERME DIAS
12619-24-SJP-COP	APARECIDO LEMES DA SILVA
11713-24-SJP-ACE	ARANDU CURSOS LTDA
11814-24-SJP-OPP	ASSOCIAÇÃO LAR DE MENORES ALARME
7170-24-SJP-ACE	ATACADO REDEMAIS LTDA
12377-24-SJP-COP	AURORA BARUFFI BORSATTO
5557-24-SJP-ACE	AUTO POSTO JARDIM ELDORADO LTDA
4609-24-SJP-AUT	AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
12338-24-SJP-COP	B.S.W. EMPREENDIMENTOS LTDA
12679-24-SJP-COP	BEATRIZ ALMEIDA MIRANDA
11856-24-SJP-ALV	BEATRIZ CRISTINA TOLEDO DE SOUSA
2818-24-SJP-ALV	BEATRIZ YAMAGUTI TOMAZ
12430-24-SJP-COP	BENTO DONIZETI BALSANELLI
9858-24-SJP-ACE	BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
10290-24-SJP-HAB	BRUNA CRISTINA MARQUIORI TEODORO
12828-24-SJP-BIC	BRUNO RODRIGUES ALVES LIMA
12741-24-SJP-COP	CAMILA SOUZA PANTANO
11572-24-SJP-ALV	CARLOS ALBERTO ZAGUI, LUCINEIDE GARCIA ZAGUI
12669-24-SJP-COP	CARLOS ARANTES PARREIRA
7726-24-SJP-ACE	CARLOS ROBERTO ROZANI
7727-24-SJP-HAB	CARLOS ROBERTO ROZANI
4549-24-SJP-ALV	CATARINA MARINHO SATO
11134-24-SJP-HAB	CELIRIO MILITÃO DA SILVA JUNIOR
12545-24-SJP-COP	CELSO AGLIMAR VITTURI
12744-24-SJP-BIC	CELSO MALAVAZI
16844-23-SJP-ACE	CENTRAL AUTO PART'S AUTOMOTIVE LTDA
9000-24-SJP-ALV	CLAUDIO HENRIQUE GUZO
9976-24-SJP-HAB	CLEBER APARECIDO CLAROS
7033-24-SJP-DOC	CONDOMINIO EDIFICIO COMENDADOR ANTONIO CURTI
11811-24-SJP-DOC	CONDOMÍNIO ILHA DOS AÇORES
12670-24-SJP-DOC	CONDOMINIO JANGADA
10908-24-SJP-DOC	CONDOMINIO RESIDENCIAL RIOESTE C
3630-24-SJP-ALV	CONSTRUTORA MACEDO TELE LTDA
10787-24-SJP-ALV	CRISTIAN LEONARDO REGATIERE
12689-23-SJP-ALV	CRISTIANO FELTEN, CAMILA CUNHA FELTEN
8862-24-SJP-VIA	CRISTIANO FELTEN, CAMILA CUNHA FELTEN
8861-24-SJP-ALV	CRISTIANO FELTEN, CAMILA CUNHA FELTEN
10198-24-SJP-ALV	DANILO FRANCISCO DE OLIVEIRA
11946-24-SJP-ALV	DANYLO ULYSSES BORGES DE FREITAS
12554-24-SJP-COP	DAVISON OLIVEIRA LIMA
11606-24-SJP-ALV	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS
11105-24-SJP-ALV	DENILSON LEITE SANTANA
8809-24-SJP-HAB	DORIVAL DE SOUZA, SUELI DE FATIMA ROMERA DE SOUZA
12668-24-SJP-DOC	EDIFICIO CAROLINA
7410-24-SJP-DOC	EDIFICIO RESIDENCIAL
12932-24-SJP-DOC	EDIFÍCIO RESIDENCIAL SANTANA
6700-22-SJP-SUB	EDILIZIA PARTICIPAÇÕES LTDA
11511-24-SJP-VIA	EDMAR GOMES DE MELO
8645-24-SJP-HAB	EDSON MOREIRA FILHO
12603-24-SJP-COP	EDSON TARRAF
12600-24-SJP-COP	EDSON TARRAF
12297-24-SJP-COP	ELIANE CRISTINA MENDES DE CARVALHO
12282-24-SJP-EDI	ELIANE DE LIMA FUZETI SOUSA
12233-24-SJP-EDI	ELIEZER LUCAS SCIÊNCIA
9819-24-SJP-ACE	ELZA FARIA ABE
12689-24-SJP-COP	EMILIA TAMBONES PARCIO
12979-24-SJP-BIC	EMILIO RAGLIO VILAR
12163-24-SJP-ALV	EULER BARBOSA DOS SANTOS
7981-24-SJP-ACE	F J OLIVEIRA CALIANI & CIA LTDA
10533-24-SJP-ALV	FABIO ONIBENE DE OLIVEIRA
5075-24-SJP-VIA	FELICIO DEL SANTO
12607-24-SJP-COP	FERNANDA SOUZA BRITO
6745-24-SJP-HAB	FRANCISCO BARBOA DA SILVA
11469-24-SJP-ALV	GABRIELA HELOIZE MIEZA GONÇALVES
11278-24-SJP-ACE	GILBERTO NAVARRO BONADIO

12776-24-SJP-COP	GLADYS GUSMÃO DE QUEIROZ
11046-24-SJP-EDI	GLAUBER FREIRE DE CARVALHO
11049-24-SJP-EDI	GLAUBER FREIRE DE CARVALHO
12518-24-SJP-EDI	GLEICE CARLA FONSECA DA SILVA VESCHI
12536-24-SJP-COP	GLEICY KELLY DE OLIVEIRA
4944-24-SJP-ACE	GONFARO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
9958-24-SJP-ACE	GRESPAN ETIQUETAS - RIO PRETO LTDA
10820-24-SJP-ALV	GUILHERME MAZZER SAGRILLO
11983-24-SJP-ALV	GUILHERME SOLER SANTOS DE PINHO
12541-24-SJP-COP	GUSTAVO SPINOLA MAZZONI
8058-24-SJP-ALV	HAM PARTICIPAÇÕES SJRP LTDA
2960-24-SJP-HAB	HEITOR HENRIQUE SICHIN
13507-22-SJP-ALV	HEITOR HENRIQUE SICHIN
2959-24-SJP-VIA	HEITOR HENRIQUE SICHIN
2958-24-SJP-ALV	HEITOR HENRIQUE SICHIN
12355-24-SJP-COP	HEITOR ORTOLAN PINHEIRO CURI
9599-24-SJP-HAB	HILDA FREIRE
9595-24-SJP-ALV	HILDA FREIRE
10436-24-SJP-HAB	HUGO AYALA OLIVEIRA DE MELO
12558-24-SJP-COP	ISAC TELO
5240-23-SJP-ALV	ISMAEL ALVES VALADÃO JUNIOR
12272-24-SJP-VIA	ISMAEL ALVES VALADÃO JUNIOR
10251-24-SJP-HAB	ISRRAEL GARCIA
12521-24-SJP-COP	ITALO BOZZOLA FILHO
10815-24-SJP-VIA	JAIR PINTO DA SILVA
12931-24-SJP-BIC	JAIRO RICHARD GIUSTI
12438-24-SJP-COP	JOÃO BAPTISTA RAMOS
12654-24-SJP-COP	JOÃO LUIZ RODRIGUES GAUY
12572-24-SJP-COP	JOÃO LUIZ RODRIGUES GAUY
12723-24-SJP-COP	JOÃO ROBERTO FALANQUE
10088-24-SJP-HAB	JORGE ALVES TEIXEIRA
2225-24-SJP-ALV	JOSE CARLOS LOMBARDI JUNIOR
3422-22-SJP-ALV	JOSE CLAUDIO LÓIS
12721-24-SJP-PER	JOSE FREDERICO COELHO CURTI
11921-24-SJP-ALV	JOSE HAROLDO MARSOLA JUNIOR
12647-24-SJP-COP	JOSÉ PAULO DA SILVA
11859-24-SJP-VIA	JPVDARA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
8672-24-SJP-LAC	JULIANA VASCONCELOS MOREIRA DINIZ
11912-24-SJP-AUT	JULIANO CESAR FESTUCCI, PAULO CESAR FESTUCCI JUNIOR
11787-24-SJP-EDI	JULIO PASQUETTO
9366-24-SJP-ALV	JUMI PARTICIPAÇÕES LTDA.
10087-24-SJP-ACE	KARABET BAGDASARYAN & CIA LTDA
11445-24-SJP-HAB	KASSIM MOHAMEDE KASSIM HUSSAIN
12328-24-SJP-EDI	KAZA MIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
10391-24-SJP-ALV	KELLY CRISTINA TELLES GARCIA
11286-24-SJP-ACE	KELPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
10757-24-SJP-ALV	KEVIN MITJA RUCKSTUHL
7461-24-SJP-SUB	L J K EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
7046-24-SJP-HAB	LARA GOMES DO NASCIMENTO
12887-24-SJP-BIC	LEANDRO BONVINO MADI
10171-24-SJP-ALV	LEIDMARY TROVO
12726-23-SJP-LCO	LEILA ABDALA ESPÓLIO
11338-24-SJP-ALV	LEONARDO GONZAGA DA SILVA JUSTO
9840-24-SJP-ALV	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA
7557-24-SJP-HAB	LUAN DOS SANTOS BALBAROTI
11297-24-SJP-ALV	LUCAS CARNEIRO DOS SANTOS
4930-24-SJP-ALV	LUCAS DA SILVA CARVALHO
11927-24-SJP-ALV	LUCAS FABIANO DOS SANTOS
11521-24-SJP-ALV	LUCIANA SOARES DA ROCHA GENARI
9477-24-SJP-HAB	LUCILENE PIRES MENDONÇA
11464-24-SJP-ALV	LUIS CARLOS COSTA, MARLENE MISSIAS COSTA
11374-24-SJP-ALV	LUIS GUSTAVO PLAZZA TAVARES
12389-24-SJP-INF	LUIS TADEU GONÇALVES DE SOUZA
12693-24-SJP-BIC	LUIS TADEU GONÇALVES DE SOUZA
11692-24-SJP-ALV	MACEDO CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA
9310-24-SJP-ACE	MACHADO MERCADO LTDA
11478-24-SJP-HAB	MARCELO DAUD
12003-24-SJP-VIA	MARCELO DE SOUZA FURLAN
11725-24-SJP-ALV	MARCELO DE SOUZA FURLAN
4852-24-SJP-ALV	MARCLEANE ALVES DA SILVA
10458-24-SJP-ALV	MARCOS RAPHAEL PEREIRA GONÇALVES
10699-24-SJP-VIA	MARCOS RAPHAEL PEREIRA GONÇALVES
16613-23-SJP-ALV	MARCOS RAPHAEL PEREIRA GONÇALVES
12043-24-SJP-SUB	MARIA CIRLENE DE MOURA
14238-22-SJP-ALV	MARIA CIRLENE DE MOURA
2027-24-SJP-HAB	MARIA CIRLENE DE MOURA
10911-24-SJP-ALV	MARIA EDUARDA MODA ZARA
4989-24-SJP-ALV	MARIA JOSÉ PIRES MAFRA
10637-24-SJP-ALV	MARIA JULIA QUADRA 20 LOTE 04 SPE LTDA
12449-24-SJP-EDI	MARINA DE MELLO PEREIRA REGAZZINI
5826-24-SJP-ALV	MARINO DA SILVA JUNIOR
12354-24-SJP-COP	MARLENE APARECIDA TACITO CAOBIANCO
12356-24-SJP-COP	MARLENE APARECIDA TACITO CAOBIANCO
11027-24-SJP-VIA	MARRO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/S LTDA
10355-24-SJP-VIA	METROPOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
10698-24-SJP-VIA	METROPOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
11042-24-SJP-HAB	MILTON CESAR PEREIRA
12398-24-SJP-COP	MOISES DONIZETI RODRIGUES
12399-24-SJP-COP	MOISES DONIZETI RODRIGUES
5898-24-SJP-HAB	MONTE D'OURO EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA
11340-24-SJP-ACE	NABIL MUHAMMAD MAHMUD AYESH
12077-24-SJP-ALV	NAMI PEDRO NETO
12728-24-SJP-BIC	NAMI PEDRO NETO
11452-24-SJP-ALV	NATANAEL RIBEIRO SANTANA, GERLES MAIARA PEREIRA DE BRITO
11160-24-SJP-MUR	NATU ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTO LTDA
12985-24-SJP-BIC	NEUMA APARECIDA SILVA LODI
12859-24-SJP-BIC	NEUMA APARECIDA SILVA LODI
12804-24-SJP-BIC	NEUMA APARECIDA SILVA LODI
12843-24-SJP-BIC	NEUMA APARECIDA SILVA LODI
12845-24-SJP-BIC	NEUMA APARECIDA SILVA LODI
11033-24-SJP-AUT	NITRAM - SHOPPING DA TAPEÇARIA LTDA
11109-24-SJP-ALV	OCTAVIO LUIZ BAGLIONI DE JESUS
9384-24-SJP-LCO	OTAVIO CUSTODIO FILHO
9376-24-SJP-ALV	OTAVIO CUSTÓDIO FILHO
7197-24-SJP-HAB	OTAVIO DIAS JUNIOR
10916-24-SJP-ALV	P & G ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
4220-23-SJP-ALV	PACAEMBU SAO JOSE DO RIO PRETO 336 – EMPR IMOBILIARIO LTDA
11530-24-SJP-VIA	PACAEMBU SAO JOSE DO RIO PRETO 336 – EMPR IMOBILIARIO LTDA
5795-24-SJP-ALV	PATRICIA LUKASAVICUS DOS SANTOS
5428-24-SJP-HAB	PAULINO PEREIRA DE OLIVEIRA
9390-24-SJP-ACE	PAULO ALBERTO SANTANA MISIAGIA
11014-24-SJP-ALV	PAULO SILVESTRE JUNIOR
11064-24-SJP-ALV	PEDRO LUIS DE SOUZA
10859-24-SJP-VIA	QUEIROGA E LUCIANO MANUTENÇÃO EM ELETRODOMESTICOS LTDA
10858-24-SJP-VIA	QUEIROGA E LUCIANO MANUTENÇÃO EM ELETRODOMESTICOS LTDA
11199-24-SJP-ALV	RAFAEL FAVA PESSOA
11197-24-SJP-ALV	RAFAEL FAVA PESSOA
11201-24-SJP-ALV	RAFAEL FAVA PESSOA
11198-24-SJP-ALV	RAFAEL FAVA PESSOA
8510-24-SJP-ALV	RAFAEL FERNANDO DE SOUZA
12575-24-SJP-COP	RAFAELA BALDINI DE MELO
12734-24-SJP-BIC	RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES
12599-24-SJP-COP	REINALDO ORLANDI MALUF
12524-24-SJP-COP	REINALDO TEODORO RIOS JUNIOR
4410-24-SJP-ALV	RENAN CAMPI GOMES
12986-24-SJP-DOC	RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA
12992-24-SJP-DOC	RESIDENCIAL GABRIELA
6660-24-SJP-DOC	RESIDENCIAL PARISE III
7172-24-SJP-ACE	RIO PRETO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
3975-24-SJP-HAB	ROBERTO BRAGA LIMA
11249-24-SJP-ALV	RODRIGO FILGUEIRA QUEIROZ
10439-24-SJP-ALV	RODRIGO GIL DA SILVEIRA GOES
10485-24-SJP-ALV	RONALDO BATISTA DOS SANTOS
8497-24-SJP-HAB	RUI VICENTE LUCATO JUNIOR
1312-23-SJP-ALV	RUI VICENTE LUCATO JUNIOR
8614-24-SJP-VIA	RUI VICENTE LUCATO JUNIOR
8611-24-SJP-ALV	RUI VICENTE LUCATO JUNIOR
11207-24-SJP-ACE	S.H. CAMACHO COSMETICOS LTDA
11555-24-SJP-ALV	SAMUEL HENRIQUE FERREIRA
9406-24-SJP-HAB	SANDRA EL HASSAN
10370-24-SJP-HAB	SANDRO ROBERTO DONÁ JUNIOR
11076-24-SJP-HAB	SAULO JONAS SILVA ZILLI
11069-24-SJP-VIA	SAULO JONAS SILVA ZILLI
8064-24-SJP-ACE	SEARA ALIMENTOS LTDA
12593-24-SJP-COP	SETPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CAETANO II SPE LTDA
8727-24-SJP-ACE	SHOPPING DA FESTA RIO PRETO LTDA
12978-24-SJP-BIC	SIDNEI BATISTA DE SOUZA
6622-24-SJP-ALV	SIQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
12380-24-SJP-COP	SUELI MARIA BRANCO
12149-24-SJP-COP	TAMANDUA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
10411-24-SJP-ALV	TANIA OCANHA SILVERIO
12413-24-SJP-COP	TATIANA LUCIA PAPA, ANA LUCIA PAPA REIMBERG
12773-24-SJP-COP	TEREZA FERREIRA BLAYA
9721-24-SJP-HAB	THAIS SICHIN
12786-24-SJP-BIC	THAYLA GUERZI
6258-24-SJP-ACE	V P PERES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
12560-24-SJP-COP	VALDEMIR HENRIQUE MELLIM
12182-24-SJP-EDI	VALTER LEAL JUNIOR
10421-24-SJP-ALV	VANDERLIR VICENTE DE OLIVEIRA
12703-24-SJP-COP	WANDERVAL LUIS PENA
6107-24-SJP-ANU	WELLINGTON CLAYTON GONÇALVES DOS SANTOS
12953-24-SJP-BIC	WEMERSON PEREIRA DA SILVA
11421-24-SJP-ALV	WESLEY FERREIRA DE SOUZA
10949-24-SJP-HAB	WESLEY HENRIQUE DOS REIS FIDENCIO
11851-24-SJP-ALV	WILLIAN JOSÉ BASSO, ALINE BOARETO BASSO
12519-24-SJP-COP	WILMAR ARALDI, JERUSA RODRIGUES ARALDI
11610-24-SJP-ALV	YASMIN MENEZES TORRES, MURILO DA CRUZ PASSOS
10321-24-SJP-ALV	Z TECNOLOGIA LTDA
14534-23-SJP-ALV	Z TECNOLOGIA LTDA
10601-24-SJP-VIA	Z TECNOLOGIA LTDA

MARIANA MORASCO CHIAVATELLI PENTEADO (AGENTE ADMINISTRATIVO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – PROTOCOLOS INDEFERIDOS (06/09/2024 A 12/09/2024)

PROTOCOLO	REQUERENTE
15190-23-SJP-ACE	15.076.450 RICARDO PERPETUO RIBEIRO
1911-24-SJP-ALV	ADRIANA BASAGLIA PASSONE
12614-24-SJP-ALV	ADRIANO DE SOUZA FLOR ZAMONARO
12770-24-SJP-BIC	ALCIDES DA SILVA FILHO
7813-24-SJP-VIA	ALEXANDRE MARCOS DE ALMEIDA
12256-24-SJP-VIA	ANA CLAUDIA SANSÃO
12257-24-SJP-VIA	ANA CLAUDIA SANSÃO

11568-24-SJP-ALV	ANDREW SARDINHA MOREIRA
11870-24-SJP-VIA	ANTONIO GABRIEL RIBEIRO CURY
11872-24-SJP-HAB	ANTONIO GABRIEL RIBEIRO CURY
11871-24-SJP-ALV	ANTONIO GABRIEL RIBEIRO CURY
12875-24-SJP-BIC	ANTONIO ROBERTO BACANELLI
10057-24-SJP-ACE	ARNALDO VELOSO ME
8344-24-SJP-ALV	ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DE RIO PRETO E REGIÃO AORP
7695-24-SJP-VIA	ASSOCIACAO QUINTA DO GOLFE JARDINS
12862-24-SJP-ALV	BISPADO DE RIO PRETO
11457-24-SJP-ALV	BRUNO MARCOS SPOLAOR PERES
7867-24-SJP-VIA	BRUNO RAMPIM BRACCINI
12271-24-SJP-EDI	BRUNO RODRIGUES ALVES LIMA
12326-24-SJP-COP	C. P. OZORIO DOGUERIA LTDA
8442-24-SJP-VIA	CARLOS ALBERTO MOTTA DIAS
8460-24-SJP-EDI	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
11378-24-SJP-ALV	CLEONICE GARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA
3145-24-SJP-DOC	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAMBUY RESIDENCE
10537-24-SJP-ALV	DAIANE MOREIRA, MAURO AUGUSTO BERTI
10141-24-SJP-VIA	DAIANE MOREIRA, MAURO AUGUSTO BERTI
11653-24-SJP-ACE	DR COMERCIO DE AUTO PECAS E MOTO PECAS LTDA
9907-24-SJP-HAB	EDILBERTO PEDRO SALVIANO
8384-24-SJP-ALV	EMERSON MARTINS DA SILVA
12433-24-SJP-COP	FABIANA SOARES PIMENTA DE MORAIS
7936-24-SJP-ACE	FARM GREENS RESTAURANTES LTDA
11428-24-SJP-ALV	FERNANDO PIERRE DE OLIVEIRA
8375-24-SJP-COP	GISLEINE BUENO
12490-24-SJP-COP	GLADYS GUSMÃO DE QUEIROZ
12775-24-SJP-COP	GLADYS GUSMÃO DE QUEIROZ
12777-24-SJP-COP	GLADYS GUSMÃO DE QUEIROZ
7088-24-SJP-ALV	GUSTAVO GOMES POLOTTO
7148-24-SJP-ALV	GUSTAVO GOMES POLOTTO
8431-24-SJP-SUB	HG 121 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
11462-24-SJP-LCO	JADEL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO
11455-24-SJP-ALV	JADEL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO
10817-24-SJP-ALV	JAIR PINTO DA SILVA
10818-24-SJP-HAB	JAIR PINTO DA SILVA
9402-24-SJP-ACE	JOÃO EDUARDO GONÇALVES NOGUEIRA LTDA
10792-24-SJP-ACE	JOSE CARLOS DE LIMA BUENO
8392-24-SJP-HAB	JULANA RICOLDI DOS SANTOS FAVARO
8104-24-SJP-VIA	JULIO CALIL NETO
12950-24-SJP-BIC	KARINA DOS SANTOS ROBERTO LEONARDO
8414-24-SJP-ACE	KARINA RODRIGUES WORMAN
11980-24-SJP-VIA	KELLY CHEMET FERREIRA CORRE
7463-24-SJP-VIA	L J K EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
11222-24-SJP-DIR	LABIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
11868-24-SJP-ALV	LISLIE NURDIM DA CRUZ, ELOI FERREIRA DA CRUZ
12629-24-SJP-SUB	LUCIAN DE CASSIO TEIXEIRA MANSO
11070-24-SJP-ALV	MARCELO JOSÉ XAVIER
11667-24-SJP-ALV	MARCIEL DA SILVEIRA
10691-24-SJP-ACE	MARCIONILA RODRIGUES DA SILVA BRITO
11431-24-SJP-ALV	MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA
11737-24-SJP-HAB	MARIANA AZEVEDO ALVES MENDES
12404-24-SJP-EDI	MARINA MORENA MARINI
5735-24-SJP-ALV	MARIO SERGIO CHECCHIA
12854-24-SJP-BIC	MATEUS GARCIA PARACATU
12677-24-SJP-ALV	MAURICIO ANTONIO DA SILVA VENDRAMINI
2910-24-SJP-ALV	NEDER FIORILLI
8280-24-SJP-HAB	NEDER FIORILLI
12836-24-SJP-LOC	NELSON WILIANS ADVOGADOS
11849-24-SJP-ALV	ODAIR JOSÉ ORSELINO DA SILVA
12051-24-SJP-ACE	OFICINA MECANICA M&R DIESEL LTDA
9731-24-SJP-ALV	OLAIR PAVÃO
8360-24-SJP-ACE	PANIFICADORA SOARES LTDA
8287-24-SJP-EDI	PAULA CAROLINA FERRO COELHO
4413-24-SJP-ALV	PHL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
12105-24-SJP-ALV	PRISCILA FERNANDES POLATTO
11015-24-SJP-ALV	REGINALDO PEREIRA DA SILVA
12704-24-SJP-ARH	RICARDO WAITIMAN SIQUEIRA
12090-24-SJP-ACE	ROLE EM CASA BAR LTDA
11803-24-SJP-ALV	SAO FRANCISCO DE ASSIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
7798-24-SJP-HAB	SEBASTIÃO DIAS
7797-24-SJP-HAB	SEBASTIÃO DIAS
7362-24-SJP-ALV	SILVIA HELENA DA COSTA
9190-24-SJP-ACE	SINAL BR TECNOLOGIA LTDA
12039-24-SJP-HAB	TARRAF ELMAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12525-24-SJP-ANU	TOMAZ E AVT RIO PRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
12527-24-SJP-ANU	TOMAZ E AVT RIO PRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
8147-24-SJP-APR	ULISSES JAMIL CURY FILHO
11112-24-SJP-ALV	VALDECI GRACIANO MARTINS
12041-24-SJP-ACE	VICTOR HUGO AMARAL MARANHE
11958-24-SJP-ACE	VILA CURATTA CHARCUTARIA ARTESANAL LTDA
10205-24-SJP-ALV	WANESSA CARNEIRO ROCHA

MARIANA MORASCO CHIAVATELLI PENTEADO (AGENTE ADMINISTRATIVO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
EDITAL DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

NOME/RAZÃO SOCIAL	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	MOTIVO
LUIZ CARLOS ANTONIO	631/2024	AGENDAMENTO DE VISTORIA
MARILZA DO PRADO ANTONIO	632/2024	AGENDAMENTO DE VISTORIA

Secretaria Municipal de Serviços Gerais
Inspetoria Fiscal de Posturas
EDITAL nº2489/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis constantes do presente Edital e abaixo relacionados: Para cumprir o determinado nas notificações abaixo relacionadas no prazo legal, nos termos da legislação pertinente sob pena de multa na forma da legislação vigente.

Ademais informamos que é possível obter maiores informações, solicitar cópia da notificação e requerer dilações de prazo pelo e-mail smserv.fiscalizacao@riopreto.sp.gov.br.

Notificação	Irregularidade	Proprietário/ Compromissário/ Correspondente	Cad. imóvel	Endereço
246604	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Residencial Maria Clara Empreendimentos Imobiliários / Jose Custodio Vieira	266923000	R Wilson Zanatta, Qd 14, Lt 03, Res Maria Clara
246604	Limpeza geral do passeio publico	Residencial Maria Clara Empreendimentos Imobiliários / Jose Custodio Vieira	266923000	R Wilson Zanatta, Qd 14, Lt 03, Res Maria Clara
246523	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Street Empreendimentos Imobiliários Ltda / Maria Batista Rocha	271799000	R Miguel Grecco, Qd 34, Lt 16, Jd Campo Belo
246523	Construção de passeio publico	Street Empreendimentos Imobiliários Ltda / Maria Batista Rocha	271799000	R Miguel Grecco, Qd 34, Lt 16, Jd Campo Belo
244939	Remoção de materiais diversos depositados no passeio publico	Empresa Municipal de Construções Populares Emcop Ltda / Aparecido Giotoli Espolio	212779009	R Sebastiao Gomes, Qd 01, Lt 06, Eldorado II
245030	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Wanderley Silverio Maria, Espolio de / Lucia Regina Orquiza Maia	250033000	R Pastor Nelson Vicentini, Qd 27, Lt 17, Lot Res Palestra
245030	Limpeza geral do passeio público	Wanderley Silverio Maria, Espolio de / Lucia Regina Orquiza Maia	250033000	R Pastor Nelson Vicentini, Qd 27, Lt 17, Lot Res Palestra
248772	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Lucas Galembeck	302613000	Av Dr Fernando Costa, Qd , Lt , Vila Maceno
248772	Limpeza geral do passeio público	Lucas Galembeck	302613000	Av Dr Fernando Costa, Qd , Lt , Vila Maceno
248772	Construção de mureta	Lucas Galembeck	302613000	Av Dr Fernando Costa, Qd , Lt , Vila Maceno
248772	Reforma do passeio publico	Lucas Galembeck	302613000	Av Dr Fernando Costa, Qd , Lt , Vila Maceno
248772	Manter o terreno sempre limpo, controlar a vegetação não cultivada, insetos de detritos e demais materiais que proporcionem risco à coletividade	Lucas Galembeck	302613000	Av Dr Fernando Costa, Qd , Lt , Vila Maceno
249189	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Ulisses Carlos Lopes	263638000	R Emilia Veloso de Freitas, Qd 05, Lt 17, Res Florida Park
249189	Limpeza geral do passeio publico	Ulisses Carlos Lopes	263638000	R Emilia Veloso de Freitas, Qd 05, Lt 17, Res Florida Park
249189	Manter o terreno sempre limpo, controlar a vegetação não cultivada, insetos de detritos e demais materiais que proporcionem risco à coletividade	Ulisses Carlos Lopes	263638000	R Emilia Veloso de Freitas, Qd 05, Lt 17, Res Florida Park
249610	Construção de mureta e passeio publico	Vila Lobos Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda / Jaime Jose dos Santos	265903000	Av Maria Auxiliadora Felipe, Qd 27, Lt 20, Res Vila Lobos
249610	Remoção de entulho depositado no passeio publico	Vila Lobos Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda / Jaime Jose dos Santos	265903000	Av Maria Auxiliadora Felipe, Qd 27, Lt 20, Res Vila Lobos
249643	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Fabio Sanchez de Britto	260033000	R Zuleika Diniz Giacomini, Qd 8, Lt 15, Jardim Nunes 2
249655	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Loteamento Jardim nunes 2 Spe Ltda / Jose Roberto Graciano	259964000	R Zuleika Diniz Giacomini, Qd 6, Lt 24, Jardim Nunes 2
249655	Limpeza geral do passeio publico	Loteamento Jardim nunes 2 Spe Ltda / Jose Roberto Graciano	259964000	R Zuleika Diniz Giacomini, Qd 6, Lt 24, Jardim Nunes 2
249738	Remoção de entulho depositado no passeio publico	Karen Camila da Silva Marques	209506000	R Independencia, 2479, Qd 110, Lt AP/, Boa Vista
249743	Limpeza geral do passeio público e fronteiriços ao imóvel	Afonso Celso Rocha da Silva	301471001	R Beny Roquete, Qd 04 Lt, Jardim Alto Alegre
249743	Reforma do passeio publico	Afonso Celso Rocha da Silva	301471001	R Beny Roquete, Qd 04 Lt, Jardim Alto Alegre
249923	Construção de mureta e passeio publico	DG Empreendimento Imobiliario Spe Ltda / Pamela de Morais Neves	342846000	R Costureira Leonor de Lima Neto, Qd 08, Lt 03, Res Villa Madalena
249923	Limpeza geral do passeio público e fronteiriços ao imóvel	DG Empreendimento Imobiliario Spe Ltda / Pamela de Morais Neves	342846000	R Costureira Leonor de Lima Neto, Qd 08, Lt 03, Res Villa Madalena

249306	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	SP 45 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	902217000	R Carlos Eduardo de Souza, Qd 26, Lt 11, Lot Fazenda Rio Preto
249306	Construção de mureta e passeio publico	SP 45 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	902217000	R Carlos Eduardo de Souza, Qd 26, Lt 11, Lot Fazenda Rio Preto
249440	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Setcorp 163 Urbanizadora Ltda / Marcio Carlos dos Santos	345512000	R Wilson Aparecido Buzzo, Qd 16, Lt 29, Setvalley
249440	Limpeza geral do passeio publico	Setcorp 163 Urbanizadora Ltda / Marcio Carlos dos Santos	345512000	R Wilson Aparecido Buzzo, Qd 16, Lt 29, Setvalley
248694	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Luciano Rogerio Rapassi	902003000	R Joao Jose de Freitas, Qd 18, Lt 8, Lot Fazenda Rio Preto
248694	Construção de mureta e passeio publico (mureta de 40cm)	Luciano Rogerio Rapassi	902003000	R Joao Jose de Freitas, Qd 18, Lt 8, Lot Fazenda Rio Preto
248730	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Luciano Rogerio Rapassi	902074000	R Jose Cristalino Ribeiro, Qd 20, Lt 16, Lot Fazenda Rio Preto
248730	Construção de mureta e passeio publico (mureta de 40cm)	Luciano Rogerio Rapassi	902074000	R Jose Cristalino Ribeiro, Qd 20, Lt 16, Lot Fazenda Rio Preto
248472	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Nobreville Empreendimentos Imobiliarios Ltda / Sonia Cristine Nunes	902044000	R Edison Carlos Pinto, Qd 19, Lt 11, Lot Fazenda Rio Preto
248472	Limpeza geral do passeio público e fronteiriços ao imóvel	Nobreville Empreendimentos Imobiliarios Ltda / Sonia Cristine Nunes	902044000	R Edison Carlos Pinto, Qd 19, Lt 11, Lot Fazenda Rio Preto
247261	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	RP Empreendimentos Imobiliarios Ltda / Eliane Cristina Sanzogo	259727000	R Alberto Pinheiro, Qd 31, Lt 1, Lot Res Morada do Sol
247261	Limpeza geral do passeio publico	RP Empreendimentos Imobiliarios Ltda / Eliane Cristina Sanzogo	259727000	R Alberto Pinheiro, Qd 31, Lt 1, Lot Res Morada do Sol
247261	Manter o terreno sempre limpo, controlar a vegetação não cultivada, insetos de detritos e demais materiais que proporcionem risco à coletividade	RP Empreendimentos Imobiliarios Ltda / Eliane Cristina Sanzogo	259727000	R Alberto Pinheiro, Qd 31, Lt 1, Lot Res Morada do Sol
247285	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Street Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda / Adriano Rodrigo de Oliveira	271827000	R Osvaldo Gonçalves Filho, Qd 35, Lt 7, Jardim Campo Belo
247285	Limpeza geral do passeio publico	Street Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda / Adriano Rodrigo de Oliveira	271827000	R Osvaldo Gonçalves Filho, Qd 35, Lt 7, Jardim Campo Belo
247285	Manter o terreno sempre limpo, controlar a vegetação não cultivada, insetos de detritos e demais materiais que proporcionem risco à coletividade	Street Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda / Adriano Rodrigo de Oliveira	271827000	R Osvaldo Gonçalves Filho, Qd 35, Lt 7, Jardim Campo Belo
247407	Limpeza de imóvel abandonado e/ou em estado de abandono	Caixa Economica Federal / Benvindo Antonio dos Santos	327258000	Av Francisco Munia, 1300, Jardim das Acacias
247519	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Emais Urbanismo Farrel 158 Empreendimentos Imobili / Julio Cesar de Freitas Roque	347750000	Av Juliano Cesar Martimiano, Qd 6 Lt 14, Maisparque Rio Preto
247519	Limpeza geral do passeio público	Emais Urbanismo Farrel 158 Empreendimentos Imobili / Julio Cesar de Freitas Roque	347750000	Av Juliano Cesar Martimiano, Qd 6 Lt 14, Maisparque Rio Preto
248060	Limpeza de imóvel abandonado e/ou em estado de abandono	Agostinho Eugenio de Assis	242731000	R Salvador Orlandi, Qd G, Lt 05, Conj Hab São Jose do Rio Preto F
248060	Limpeza geral do passeio público	Agostinho Eugenio de Assis	242731000	R Salvador Orlandi, Qd G, Lt 05, Conj Hab São Jose do Rio Preto F
247780	Limpeza de imóvel abandonado e/ou em estado de abandono	Paulo Samuel dos Santos Vendrame	306814000	R Feiez Gattaz, 718, Qd 19, Lt 05P/, Jardim Nazare
247780	Limpeza geral do passeio público e fronteiriços ao imóvel	Paulo Samuel dos Santos Vendrame	306814000	R Feiez Gattaz, 718, Qd 19, Lt 05P/, Jardim Nazare
247780	Reforma do passeio publico	Paulo Samuel dos Santos Vendrame	306814000	R Feiez Gattaz, 718, Qd 19, Lt 05P/, Jardim Nazare
247780	Realizar Interdição, cercamento/ fechamento total de imóvel abandonado	Paulo Samuel dos Santos Vendrame	306814000	R Feiez Gattaz, 718, Qd 19, Lt 05P/, Jardim Nazare
249999	Remoção de materiais diversos depositados na via publica	Zilda Aparecida da Silva	302112000	R Pascua Vale, 71, Vila Maceno
249920	Limpeza geral do passeio público e fronteiriços ao imóvel	Dg Empreendimentos Imobiliairos Spe Ltda / Rodrigo Morais Marques	342901000	R Costureira Leonor de Lima Neto, Qd 09, Lt 28, Res Villa Madalena
249916	Limpeza geral do passeio público e fronteiriços ao imóvel	Dg Empreendimentos Imobiliairos Spe Ltda / Marcelo Faquini	342824000	R Costureira Leonor de Lima Neto, Qd 07, Lt 13, Res Villa Madalena
249915	Limpeza geral do passeio público e fronteiriços ao imóvel	Dg Empreendimentos Imobiliairos Spe Ltda / Willian Jose Basso	342890000	R Costureira Leonor de Lima Neto, Qd 09, Lt 17, Res Villa Madalena
249905	Limpeza geral do passeio público e fronteiriços ao imóvel	Dg Empreendimentos Imobiliairos Spe Ltda / Deivitti Toledo de Oliveira	343076000	R Marina Esteves Richard Pontes, Qd 14, Lt 29, Res Villa Madalena
249114	Limpeza geral do passeio público e fronteiriços ao imóvel	Roberto Mario Amaral Lima Neto	106810000	R Dr Roberto Choeiri, Qd 17, Lt 20, Jd Moyses Miguel Haddad
249856	Limpeza geral do passeio público	Donizeti Aparecido Ribeiro	258999000	R Madalena Aparecida da Azevedo Mei, 440, Qd 06, Lt 04, Lot Res Morada do Sol
249741	Remoção de entulho depositado no passeio publico	Jose Maria Perez Brognara / Ricardo Falchette Costa	305457000	R Chile, 16, Qd 40, Lt EP/, Jd America
249689	Limpeza geral do passeio público	Jefferson Luis Antonio	259993000	R Joao de Castro, 222, Qd 07, Lt 14, Jd Nunes 2
249857	Remoção de entulho depositado no passeio publico	Monique Paes Niziati	259378000	R Paulo de Oliveira e Souza, Qd 18, Lt 17, Res Morada do Sol
250048	Remoção de entulho depositado no passeio publico	Juliano Galan Costa	261943000	R Terezinha Sivette Janini, 323, Qd 11, Lt 33, Res Mais Viver
250075	Construção de mureta e passeio publico (mureta de 40cm)	Dg Empreendimentos Imobiliairos Spe Ltda / Gerson Luis Grigolin	342768000	R Investigador de Policia Marcelo Humberto de Macedo, Qd 05, Lt 12, Res Villa Madalena
250075	Limpeza geral do passeio público e fronteiriços ao imóvel	Dg Empreendimentos Imobiliairos Spe Ltda / Gerson Luis Grigolin	342768000	R Investigador de Policia Marcelo Humberto de Macedo, Qd 05, Lt 12, Res Villa Madalena
249826	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	PJR Incorporadora e Construtora Ltda	259622000	R Wellinton Mello de Jesus, Qd 27, Lt 16, Res Morada do Sol
249826	Limpeza geral do passeio publico	PJR Incorporadora e Construtora Ltda	259622000	R Wellinton Mello de Jesus, Qd 27, Lt 16, Res Morada do Sol
249613	Construção de passeio publico	Frandreotti Negócios e Participações Eireli / / Danilo Zancaner Vita Andreotti	102241000	R Rubiao Junior, 3156, Qd 32, Lt P/ GE, Centro
249620	Construção de mureta e passeio publico (mureta de 40cm)	Nobreville Empreendimentos Imobilairios Ltda / Hilda Bergamin Rodrigues Melo	902497000	R Salete Sonia Batista, Qd 41, Lt 17, Lot Fazenda Rio Preto
249848	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Neiva Lima da Silva	902407000	R Manoel Pinto, Qd 38, Lt 10, Lot Fazenda Rio Preto
249848	Construção de mureta e passeio publico (mureta de 40cm)	Neiva Lima da Silva	902407000	R Manoel Pinto, Qd 38, Lt 10, Lot Fazenda Rio Preto
249844	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Travessia Securitizadoa S/A / Gildete Magalhaes Silva	902612000	R Orvalina Eugenia Duarte, Qd 46, Lt 06, Lot Fazenda Rio Preto
249844	Construção de mureta e passeio publico (mureta de 40cm)	Travessia Securitizadoa S/A / Gildete Magalhaes Silva	902612000	R Orvalina Eugenia Duarte, Qd 46, Lt 06, Lot Fazenda Rio Preto
249927	Remoção de rampas/ degraus da sarjeta	Elias Tadeu de Oliveira	300865002	R Coutinho Cavalcante, 1171, Jd America
249927	Reparar ou desobstruir a sarjeta	Elias Tadeu de Oliveira	300865002	R Coutinho Cavalcante, 1171, Jd America
250081	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Setcorp 213 Urbanizadora Ltda / Anderson Borges Batista	347103000	R Kurt Saur, Qd 18, Lt 09, Setvalley III
250081	Limpeza geral do passeio publico	Setcorp 213 Urbanizadora Ltda / Anderson Borges Batista	347103000	R Kurt Saur, Qd 18, Lt 09, Setvalley III
250093	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Emais Urbanismo Farrel 158 Empreendimentos Imobiliarios / Claudio Martins Pinto	347924000	R Jose Eduardo de Oliveira, Qd 12, Lt 12, Maisparque Rio Preto
250093	Limpeza geral do passeio publico	Emais Urbanismo Farrel 158 Empreendimentos Imobiliarios / Claudio Martins Pinto	347924000	R Jose Eduardo de Oliveira, Qd 12, Lt 12, Maisparque Rio Preto
250225	Limpeza de imóvel abandonado e/ou em estado de abandono	Roberto Bittar Filho	248833000	R Casmin Alves de Moura, 245, Qd 06, Lt 07, Lot Pq Residencial Maria Zorita
250225	Limpeza geral do passeio público e fronteiriços ao imóvel	Roberto Bittar Filho	248833000	R Casmin Alves de Moura, 245, Qd 06, Lt 07, Lot Pq Residencial Maria Zorita
250225	Reforma do passeio publico	Roberto Bittar Filho	248833000	R Casmin Alves de Moura, 245, Qd 06, Lt 07, Lot Pq Residencial Maria Zorita

250249	Construção de mureta e passeio publico (mureta de 40cm)	Setpar Sutsul II Empreendimentos Imobiliairios Spe Ltda / Edir Robson dos Santos	440671000	R Raymundo Jose dos Santos, Qd 50, Lt 14, Lot Res Setsul II
250054	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Celso Heitor de Freitas	261934000	R Terezinha Sivette Janini, Qd 11, Lt 24, Res Mais Viver
249914	Construção de mureta e passeio publico (mureta de 40cm)	Dg Empreendimentos Imobilairios Spe Ltda / Tamires Barros Vieira	343025000	R Luiz Versute, Qd 13, Lt 10, Res Villa Madalena
249879	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Silvia Helena Uenaka	237519000	Av Augusto Buffulin, Qd AS, Lt 16, Jd Nunes
249876	Limpeza de imóvel abandonado e/ou em estado de abandono	Jovecy Crispina Silva de Jesus	259565000	R Paulo de Oliveira e Souza, Qd 24, Lt 20, Lot Res Morada do Sol
249876	Limpeza geral do passeio publico	Jovecy Crispina Silva de Jesus	259565000	R Paulo de Oliveira e Souza, Qd 24, Lt 20, Lot Res Morada do Sol
249873	Limpeza geral do passeio público e fronteiriços ao imóvel	George Carvalho de Azevedo	306903000	R Prof Jose Felicio Miziaria, 1230, Qd 23, Lt 07P/, Jd Nazaré
249873	Reforma do passeio publico	George Carvalho de Azevedo	306903000	R Prof Jose Felicio Miziaria, 1230, Qd 23, Lt 07P/, Jd Nazaré
249823	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Rp Empreendimentos Imobiliários Ltda / Dionisio Aparecido Pereira Brandão Espolio	259461000	R Jose Bento Saraiva, Qd 21, Lt 05, Lot Res Morada do Sol
249794	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Arroyo Empreendimentos Imobilairos Ltda / Elisangela Cristina dos Reis	241461000	Av Capitao Argeneli Munis, Qd 15, Lt 17, Jd Arroyo
249794	Limpeza geral do passeio publico	Arroyo Empreendimentos Imobilairos Ltda / Elisangela Cristina dos Reis	241461000	Av Capitao Argeneli Munis, Qd 15, Lt 17, Jd Arroyo
249783	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Street Empreendimentos Imobiliairios Spe Ltda / Yomar Edber Apaza Canaza	271708000	R Antonio Severo dos Santos, Qd 31, Lt 37, Jd Campo Belo
249783	Limpeza geral do passeio publico	Street Empreendimentos Imobiliairios Spe Ltda / Yomar Edber Apaza Canaza	271708000	R Antonio Severo dos Santos, Qd 31, Lt 37, Jd Campo Belo
249728	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Nobreville Empreendimentos Imobiliairios Ltda / Tatiane Barreto Lopes	902394000	R Santina Ferreira Cruz, Qd 37, Lt 13, Lot Fazenda Rio Preto
249728	Construção de mureta e passeio publico (mureta de 40cm)	Nobreville Empreendimentos Imobiliairios Ltda / Tatiane Barreto Lopes	902394000	R Santina Ferreira Cruz, Qd 37, Lt 13, Lot Fazenda Rio Preto
249164	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Setcorp 213 Urbanizadora Ltda / Andreia Marcia Gonçalves da Rocha	347483000	R Nelson Castellan, Qd 30, Lt 07, Setvalley III
249164	Limpeza geral do passeio publico	Setcorp 213 Urbanizadora Ltda / Andreia Marcia Gonçalves da Rocha	347483000	R Nelson Castellan, Qd 30, Lt 07, Setvalley III
249243	Construção de mureta e passeio publico (mureta de 40cm)	Setpar Setsul II Empreendimentos Imobiliairios Spe Ltda / Rosimar Correia Pinto	439477000	R Dorival Alves Tremura, Qd 09, Lt 06, Lot Res Setsul II
249251	Reforma do passeio publico	Cristiane Mayumi Yamanouchi Yamada	206862000	R São Joao, 1946, Qd 181, Lt H-P, Boa Vista
249566	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Setcorp 213 Urbanizaodra Ltda / Joao Marcos Lorencao da Silva	347549000	R Nelson Castellan, Qd 32, Lt 25, Setvalley III
249566	Limpeza geral do passeio publico	Setcorp 213 Urbanizaodra Ltda / Joao Marcos Lorencao da Silva	347549000	R Nelson Castellan, Qd 32, Lt 25, Setvalley III
249566	Construção de mureta e passeio publico (mureta de 40cm)	Setcorp 213 Urbanizaodra Ltda / Joao Marcos Lorencao da Silva	347549000	R Nelson Castellan, Qd 32, Lt 25, Setvalley III
249647	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Loteamento Jardim Nunes 2 Spe Ltda / Evandro Carlos Buosi	260029000	R Zuleika Diniz Giacomini, Qd 08, Lt 11, Jd Nunes 2
249649	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Alessandra Tressano Spolaor / Jurandi Pinho Neves	260023000	R Zuleika Diniz Giacomini, Qd 08, Lt 05, Jd Nunes 2
248702	Limpeza de terreno e/ou área não edificada	Natan Michel Ristitsch	902048000	R Jose Cristalino Ribeiro, Qd 19, Lt 15, Lot Fazenda Rio Preto
248702	Limpeza geral do passeio público e fronteiriços ao imóvel	Natan Michel Ristitsch	902048000	R Jose Cristalino Ribeiro, Qd 19, Lt 15, Lot Fazenda Rio Preto

São José do Rio Preto, 13 de setembro de 2024.
PAULO IHEI BENFATI HORITA
Inspetor Fiscal de Posturas

Secretaria Municipal de Serviços Gerais
Inspetoria Fiscal de Posturas
EDITAL nº2490/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto COMUNICA os proprietários dos imóveis constantes do presente Edital e abaixo relacionados, que foram **AUTUADOS**, por descumprimento das posturas municipais e/ou não adequação dentro do prazo legal à estas e deverão recolher os valores aos cofres públicos, nos termos da legislação vigente.

Ademais informamos que é possível obter maiores informações, solicitar cópia da multa e fazer recursos (O prazo de recurso será de 30 dias contados da publicação do presente) pelo e-mail smserv.fiscalizacao@riopreto.sp.gov.br. ou comparecendo ao Poupa Tempo ou Ganha Tempo.

Informamos ainda que conforme disposição do art. 24 da L 588/19 será dado desconto de 50% quando o pagamento for feito dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da lavratura do Auto de Infração e desde que não haja Impugnação.

Multa	Irregularidade	Proprietário/ Compromissário/ Correspondente	Cad. imóvel	Endereço
65776	Falta de construção de passeio publico	Rp Empreendimentos Imobiliários Ltda / Edna Arruda, Espolio de	259593000	R Jose Bento Saraiva, Qd 25, Lt 10, Lot Res Morada do Sol
65777	Falta de limpeza de terreno e/ou área não edificada	Rp Empreendimentos Imobiliários Ltda / Edna Arruda, Espolio de	259593000	R Jose Bento Saraiva, Qd 25, Lt 10, Lot Res Morada do Sol
65295	Falta de limpeza do passeio publico	Street Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda / Douglas de Souza Alves	271430000	R Arnaldo Fernades, Qd 22, Lt 17, Jd Campo Belo
65294	Falta de limpeza de terreno e/ou área não edificada	Street Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda / Douglas de Souza Alves	271430000	R Arnaldo Fernades, Qd 22, Lt 17, Jd Campo Belo
65544	Erradicação de arvore (sem autorização)	Mercedes Gonçalves Morato/ / Gonçalo Goncaçlves Morato	221410000	R Santa Paula, 5171, Qd D, Lt 04, Res Lauriano Tebar
67740	É proibido lançar entulhos ou desejos de qualquer espécie de veículos em logradouros públicos ou particulares	Ulisses Caetano de Souza		Do lado do ponto de apoio do Jardim Antunes
67742	Falta de limpeza de terreno e/ou área não edificada	Nobrevile Empreendimentos Imobiliários Ltda / Valdir da Silva, espolio	901621000	R Marcelino Crealese, Qd 01, Lt 12, Lot Fazenda Rio Preto
67151	Falta de limpeza de terreno e/ou área não edificada	Bruno Alvarenga Sartori	262102000	Av Dr Nelson Pires de Albuquerque, Qd 18, Lt 02, Res Mais Viver
67382	Falta de limpeza de terreno e/ou área não edificada	F Park Empreendimentos Imobilaiirios Spe Ltda / Dinael Soares de Melo	263500000	R Cicero Pedro da Silva, Qd 01, Lt 14, Res Florida Park
67383	Falta de construção de passeio publico	F Park Empreendimentos Imobilaiirios Spe Ltda / Dinael Soares de Melo	263500000	R Cicero Pedro da Silva, Qd 01, Lt 14, Res Florida Park
67785	Falta de reforma do passeio publico	Paulo Vicente do Valle Canada / / Capuano e Capuano S/C Ltda	207294000	R Tiradentes, Qd 23, Lt 18, Pq Industrial
67784	Falta de limpeza geral do passeio e fronteiriços ao imóvel	Paulo Vicente do Valle Canada / / Capuano e Capuano S/C Ltda	207294000	R Tiradentes, Qd 23, Lt 18, Pq Industrial
67336	Falta de reforma do passeio publico	Imperatore Informática Pecas e Acessórios Automotivos Ltda	302644000	Av Dr Fernado Costa, 896, QdA, Lt 03, Retiro Reinaldo Chiqueto
67335	Falta de limpeza de terreno e/ou área não edificada	Imperatore Informática Pecas e Acessórios Automotivos Ltda	302644000	Av Dr Fernado Costa, 896, QdA, Lt 03, Retiro Reinaldo Chiqueto

São José do Rio Preto,13 de setembro de 2024.
PAULO IHEI BENFATI HORITA
Inspetor Fiscal de Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	AUTO
CASA DE CARNES FRIGO XAVIER II LTDA	01970/24	AIF-A-J 000102
CLINICA MEDICA MIGUEL & MIGUEL S/S LTDA	01974/24	AIF-S-E 000216
NATALIA APARECIDA MACHI DE OLIVEIRA	01973/24	AIF-S-T 000021
PRATIK MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	01974/24	AIF-P-A 000334
PROZARIA BAR E RESTAURANTE LTDA	01972/24	AIF-A-J 000101

EDITAL DE DEFESAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO INDEFERIDAS

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	PROTOCOLO	AUTO
ANTONIO JOSE DA TRINDADE	01778/21	2021000166675	AIF-V-S 000150
LUIS ROBERTO GOMES DA SILVA	01783/21	2021000169120	AIF-V-S 000146
MARIA APARECIDA VICENTE BARBARA	01773/21	2021000166690	AIF-V-S 000159
MARIA BENTO DA SILVA	01780/21	2021000175126	AIF-V-S 000152
PAULO CESAR RODRIGUES	01779/21	2021000175120	AIF-V-S 000151

EDITAL DE AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	AUTO
ANTONIO JOSE DA TRINDADE	01778/21	AIP-V-S 000175
DANIEL NOGUEIRA DE ALCANTARA	01746/21	AIP-A-N 000610
EDMILSON GOMES LOURENCO	01691/21	AIP-V-S 000112
EDVALDO PASCOAL DA COSTA	01782/21	AIP-V-S 000179
FABIANA PEREIRA AMANCIO	01776/21	AIP-V-S 000173
FRANCISCO SILVA TEIXEIRA	01781/21	AIP-V-S 000178
LUIS ROBERTO GOMES DA SILVA	01783/21	AIP-V-S 000180
MARIA APARECIDA VICENTE BARBARA	01773/21	AIP-V-S 000171
MARIA BENTO DA SILVA	01780/21	AIP-V-S 000177
MATHEUS LOPES SANTANA	01745/21	AIP-A-N 000611
PAULO CESAR RODRIGUES	01779/21	AIP-V-S 000176
RAPHAEL LUIS RIBEIRO	01722/21	AIP-V-S 000142
RICARDO RODRIGUES DA SILVA	01777/21	AIP-V-S 000174
RONALDO ANTUNES CARDOSO	01770/21	AIP-V-S 000168

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO ARQUIVADOS

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	AUTO
ADRIANO SAMPAIO FERNANDES	01697/21	AIF-V-S 000068

ANTONIO JOSE DA TRINDADE	01778/21	AIF-V-S 000150
BENEDITO BRITO	01696/21	AIF-V-S 000069
DANIEL NOGUEIRA DE ALCANTARA	01746/21	AIF-A-N 000335
DEONETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01693/21	AIF-V-S 000064
EDMILSON GOMES LOURENCO	01691/21	AIF-V-S 000062
EDVALDO PASCOAL DA COSTA	01782/21	AIF-V-S 000145
FABIANA PEREIRA AMANCIO	01776/21	AIF-V-S 000162
FRANCISCO SILVA TEIXEIRA	01781/21	AIF-V-S 000153
LUCIANO DOS REIS DA PAIXAO	01694/21	AIF-V-S 000065
LUIS ROBERTO GOMES DA SILVA	01783/21	AIF-V-S 000146
MARIA APARECIDA VICENTE BARBARA	01773/21	AIF-V-S 000159
MARIA BENTO DA SILVA	01780/21	AIF-V-S 000152
MATHEUS LOPES SANTANA	01745/21	AIF-A-N 000334
PAULO CESAR RODRIGUES	01779/21	AIF-V-S 000151
RAIA DROGASIL S/A	00726/21	AIF-P-H 000117
RAPHAEL LUIS RIBEIRO	01722/21	AIF-V-S 000094
RICARDO RODRIGUES DA SILVA	01777/21	AIF-V-S 000149
RITA DE CASSIA ALVES DIAS	01692/21	AIF-V-S 000063
RONALDO ANTUNES CARDOSO	01770/21	AIF-V-S 000156
SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO S/A	00692/21	AIF-P-H 000115

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO ANULADOS E ARQUIVADOS

RAZÃO SOCIAL	*PROCESSO*	*AUTO*
ANA JULIA DE CARVALHO ZACARO SILVA	01751/21	AIF-S-E 000145
JAQUELINE SOUZA DOS REIS SANTOS	01684/21	AIF-S-A 000169
JENIFER SOUZA DOS REIS SANTOS	01683/21	AIF-S-A 000168
RAFAEL LUIZ DA SILVA	01747/21	AIF-S-E 000148

São José do Rio Preto, 14 de Setembro de 2024.
Miriam Wowk Santos Silva
Gerente da Vigilância Sanitária

Pauta da Reunião Ordinária do
Conselho de Alimentação Escolar
26/09/2024 - 08h
Sala dos Conselhos da SME
01) Leitura e aprovação da ata de reunião do dia 22/08/24;
02) Novo Termo de Visita do CAE;
03) Apresentação dos Termos de Visita realizado pelo CAE no dia 06/09/24;
04) Agendamento das visitas do CAE para o mês de outubro/24: data, horário, local e conselheiros;
05) Informes.
- Novo prazo para realização do Curso de capacitação do FNDE para os CAEs.
Mariana Correa da Silveira
Presidente

Pauta de Reunião Extraordinária
Conselho Municipal de Educação
20/09/2024 – 14h
Sala dos Conselhos da SME
1 - Leitura da ata da reunião ordinária do dia 09/09/2024;
2 - Regimento Escolar – apreciação;
3 - Construção do Currículo Municipal.
Atenciosamente,
Vanessa Garcia Sanches
Presidente

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - ComTER
São José do Rio Preto, 13 de setembro de 2024
CONVOCAÇÃO
Ficam as conselheiras e conselheiros convocados para a **13° Reunião Ordinária** do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - ComTER, que será realizada:
DIA: 17/09/2024 - Terça-feira
HORÁRIO: 08h30
FORMATO: Híbrido
Avenida Mirassolândia, 1775 – Solo Sagrado
LINK 1: meet.google.com/awj-obta-bfn
LINK 2: meet.google.com/ypc-timb-dex
Em atenção ao art. 29 do Regimento Interno, a reunião terá primeira convocação às 08h30, podendo se iniciar com quórum de 50%, ou seja, 5 conselheiros, e segunda convocação após 5 (cinco) minutos, iniciando-se com qualquer quórum.
As justificativas de falta poderão ser enviadas para o e-mail comter@riopreto.sp.gov.br.
Conforme art. 30 do Regimento Interno, a ordem do dia será:
I - informe de avisos, comunicados e expedientes pela Diretoria Executiva
II - deliberações da pauta estabelecida na convocação:
  a. *Devolutiva da reunião com Secretário Jair Moretti*
  b. *Apresentação do rascunho de Plano de Ação*
III - relatórios das Câmaras Técnicas, se houver
IV - outros assuntos
Contamos com presença de todos!
André Maia Liebana Torres
Presidente
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Pauta de Reunião Ordinária
Conselho Municipal do FUNDEB
27/09/2024 – sexta-feira – 7h30
Sala dos Conselhos da SME
Aprovação do novo Regimento Interno do Conselho Municipal do FUNDEB.
Evelyne Gislene Pereira
Presidente



EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM
PROCESSO SICOM Nº 271/2024
OBJETO Aquisição de equipamentos de hardware para a tv câmara, conforme especificações do termo de referência anexo I.
O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **20/09/2024**, às 8h, e a disputa será das 8h02min às 14h02min. O aviso de dispensa eletrônica de licitação na íntegra e demais informações encontram-se à disposição no **PORTAL DE COMPRAS**, endereço: https://compras.empro.com.br/ e no site da Câmara Municipal de São José do Rio Preto http://www.riopreto.sp.leg.br/transparencia/licitacoes/em-andamento.Esclarecimentos: (17) 3214-7777. E-mail: licitacao@riopreto.sp.leg.br. SJRP, 13/09/2024. **Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO Presidente da Câmara Municipal.**



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 063/2024 - PROCESSO Nº: 195/2024
O MUNICIPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.
OBJETO: Aquisição de itens para compor KITS ESCOLARES, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 27 de setembro de 2024.
Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal (www.potirendaba.sp.gov.br) ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br. Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.
Potirendaba/SP, 13 de setembro de 2024 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

Notas de Falecimento

Maria de Lourdes de Freitas Pavanetti, faleceu aos 72 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 13/09/2024 às 09h, saindo seu féretro do velório Municipal de Ipiguá para o Cemitério Municipal de Ipiguá.

Youshiko Fugimura Hirose, faleceu aos 85 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 13/09/2024 às 10h, saindo seu féretro do velório Capelas Prever Rio Preto para o Cemitério da Ressurreição.

Mathilde Parreira Guerreiro, faleceu aos 65 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 13/09/2024 às 11h, saindo seu féretro do velório Cobrinha para o Cemitério São João Batista.

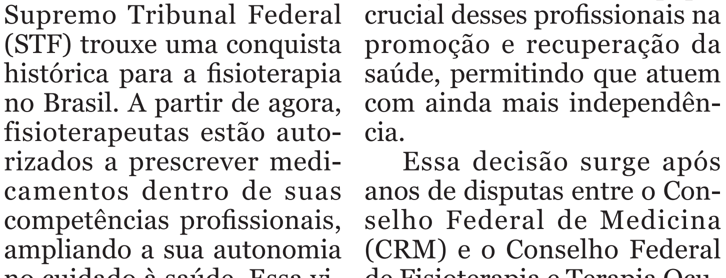
Dionisio Colebrusco, faleceu aos 82 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 13/09/2024 às 13h, saindo seu féretro do velório Municipal de Neves Paulista para o Cemitério Municipal de Neves Paulista.

Anezia Silva Costa, faleceu aos 84 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 13/09/2024 às 15h, saindo seu féretro do velório Capelas Prever Rio Preto para o Cemitério São João Batista.

Adevan Martins de Oliveira, faleceu aos 81 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 13/09/2024 às 17h, saindo seu féretro do velório Capelas Prever Rio Preto para o Cemitério Jardim da Paz.

Orlando Simão, faleceu aos 91 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 13/09/2024 às 17h, saindo seu féretro do velório Capelas Prever Rio Preto para o Cemitério São João Batista.

Fisioterapia e prescrição de receitas : Uma nova era de autonomia profissional



DRA. SILVIA BATISTA
fisioterapiasilvia@icloud.com
SAÚDE FISIO

A recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) trouxe uma conquista histórica para a fisioterapia no Brasil. A partir de agora, fisioterapeutas estão autorizados a prescrever medicamentos dentro de suas competências profissionais, ampliando a sua autonomia no cuidado à saúde. Essa vitória judicial reafirma o papel crucial desses profissionais na promoção e recuperação da saúde, permitindo que atuem com ainda mais independência.

Essa decisão surge após anos de disputas entre o Conselho Federal de Medicina (CRM) e o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), onde o CRM buscava limitar a atuação dos fisioterapeutas em técnicas que envolvem a prescrição de substâncias. Contudo, o STF entendeu que a prescrição de determinados medicamentos, como fitoterápicos, homeopáticos e substâncias para terapias integrativas, faz parte da formação e da competência do fisioterapeuta, desde que dentro dos parâmetros estabelecidos pelas resoluções vigentes.

Desde 2006, o COFFITO, através da Resolução 380, já regulamentava o uso de práticas integrativas como a fitoterapia por fisioterapeutas. A decisão recente reforça que, além dessas, o fisioterapeuta pode prescrever outros medicamentos de livre prescrição, como ortomoleculares e homeopáticos. Essas práticas, já reconhecidas e utilizadas por diversos profissionais da área, agora ganham respaldo jurídico, garantindo mais segurança para quem atua e para quem recebe o tratamento.

Para a população, essa mudança representa uma ampliação das possibilidades de tratamento, permitindo uma abordagem mais completa e menos invasiva em muitos casos. Os fisioterapeutas, já capacitados para diagnosticar e tratar disfunções musculoesqueléticas, terão agora a oportunidade de prescrever substâncias que complementam seus tratamentos, especialmente em áreas como a dor crônica, inflamações e recuperação de lesões.

É fundamental destacar que essa prescrição segue rigorosos critérios éticos e profissionais. Apenas fisioterapeutas devidamente capacitados e que respeitem as normativas do COFFITO estão habilitados a prescrever medicamentos. Isso garante que a prática seja feita de forma segura e responsável, com foco no bem-estar do paciente.

Essa decisão judicial representa um marco na história da fisioterapia brasileira, consolidando a importância e o reconhecimento da profissão dentro do sistema de saúde do país. A população, por sua vez, será a principal beneficiada, com mais opções de tratamentos e um cuidado cada vez mais especializado e eficaz.

Referências: COFFITO, CREFITO

***Dra Silvia Batista, mestre internacional, fisioterapeuta, prof de educação física, empresaria da saúde.Gestora do projeto Escola da vida natural e massagem 3D Nano. Contato: silviafisioterapia@icloud.com 11970373118**